Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 29/2024

Brasília-DF, 19 de julho de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2024
Brasília-DF, 19 de julho de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.230, DE 2 DE JULHO DE 2024
Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.345, DE 9 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Engenharia do Exército – SEEx (EB20-D-04. 014).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.346, DE 12 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.347, DE 12 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.....18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 664, DE 3 DE JULHO DE 2024
Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 465, de 30 de janeiro de 2024, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2025, para a elaboração da proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME..18

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 674, DE 4 DE JULHO DE 2024
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante a Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 3ª Edição, 2024.. .20

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2024
Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2025.....20

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 681, DE 11 DE JULHO DE 2024
Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRPSM/CM – EB60-IR-24.001), 1ª Edição, 2024.....22

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 682, DE 11 DE JULHO DE 2024
Aprova a taxa de inscrição, a constituição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2025.....23

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 449, DE 5 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Oeste para a execução do Exercício OPERAÇÃO TORMENTA no ano de 2024.....31

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 450, DE 5 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA no ano de 2024.....38

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 451, DE 5 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução do Exercício GUARARAPES no ano de 2024.....45

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 452, DE 5 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar da Amazônia para a execução do Exercício OPERAÇÃO AMAZÔNIA no ano de 2024..... .53

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 453, DE 9 DE JULHO DE 2024
Constitui Grupo de Estudo do Comando de Operações Terrestres para elaborar proposta de definição da expressão "material essencial" e proposta da lista de materiais essenciais para o emprego da tropa, dentro de cada tipo de Brigada da Força Terrestre, 2024, e dá outras providências.....60

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.247, DE 2 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....61

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.279, DE 4 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....62

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.288, DE 4 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....62

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.306, DE 5 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....63

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.318, DE 8 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....63

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.319, DE 8 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....64

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 933, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....64

PORTARIA – C Ex Nº 934, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....64

PORTARIA – C Ex Nº 935, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....65

PORTARIA – C Ex Nº 936, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....65

PORTARIA – C Ex Nº 937, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....65

PORTARIA – C Ex Nº 947, DE 2 DE JULHO DE 2024
Portaria sem efeito.....66

PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 2 DE JULHO DE 2024
Designação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 952, DE 2 DE JULHO DE 2024
Nomeação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 958, DE 3 DE JULHO DE 2024
Designação de militar.....67
PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 3 DE JULHO DE 2024
Prorrogação de designação.....67
PORTARIA – C Ex Nº 960, DE 3 DE JULHO DE 2024
Prorrogação de designação.....68
PORTARIA – C Ex Nº 961, DE 3 DE JULHO DE 2024
Prorrogação de designação.....68
PORTARIA – C Ex Nº 962, DE 3 DE JULHO DE 2024
Prorrogação de designação.....69
PORTARIA – C Ex Nº 963, DE 3 DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 964, DE 3 DE JULHO DE 2024
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....69
PORTARIA – C Ex Nº 974, DE 5 DE JULHO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 997, DE 15 DE JULHO DE 2024
Concessão da Medalha do Pacificador.....70
PORTARIA – C Ex Nº 998, DE 15 DE JULHO DE 2024
Concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....88
PORTARIA – C Ex Nº 1.001, DE 15 DE JULHO DE 2024
Agregação de oficial-general.....88
PORTARIA – C Ex Nº 1.003, DE 15 DE JULHO DE 2024
Alteração de agregação de oficial-general.....89
PORTARIA – C Ex Nº 1.004, DE 15 DE JULHO DE 2024
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....89

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 071, DE 10 DE JULHO DE 2024
Exoneração de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.....89
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2024
Nomeação de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.....90
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 073, DE 10 DE JULHO DE 2024
Recondução de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.....90
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 074, DE 10 DE JULHO DE 2024
Exoneração de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....91
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 075, DE 10 DE JULHO DE 2024
Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....93
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 076, DE 10 DE JULHO DE 2024
Recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....96
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 077, DE 12 DE JULHO DE 2024
Exoneração de Adjunto de Comando.....97

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 061, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....97
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 062, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal..... .98
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 063, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal..... .98
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 064, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....98
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 065, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....99
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....99
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 067, DE 11 DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....99

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 663, DE 1º DE JULHO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos – EsAO.....100

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 9 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....100
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 251, DE 9 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata..... .101
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 9 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....102
NOTA Nº 6-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2024
Agraciados com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.....102

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.230, DE 2 DE JULHO DE 2024

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 61001.003146/2024-77, resolve:

CAPÍTULO I
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

……..

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - Comandante Logístico;

VIII - Comandante de Operações Terrestres;

IX - Secretário de Economia e Finanças;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - Comandante Militar da Amazônia;

XI - Comandante Militar do Leste;

XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;

XIV - Comandante Militar do Oeste;

XV - Comandante Militar do Sudeste;

XVI - Comandante Militar do Sul;

XVII - Comandante Militar do Planalto;

XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

XIX - Subcomandante Logístico;

XX - Subcomandante de Operações Terrestres;

XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;

XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

XXVI - Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações;

XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;

XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;

XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;

XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;

XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Chefe de Suprimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Assistência ao Pessoal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXVIII - Chefe de Material;

LXIX - Chefe de Material de Aviação do Exército;

LXX - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXI - Diretor de Obras Militares;

LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXV - Diretor de Saúde;

LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVII - Diretor de Serviço Militar;

LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXII - Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;

LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIII - Comandante de Aviação do Exército;

CXIV - Comandante de Operações Especiais;

CXV - Comandante de Defesa Antiaérea do Exército;

CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico;

CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;

CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;

CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVI - Subdiretor de Saúde;

CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;

CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;

CXLIX - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas;

CL - Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia;

CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;

CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia;

CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CLVII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas e de Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

…….

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

…….

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;

II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e

III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

…….

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IX - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XV - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXIII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXV - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Chefe da Assessoria Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XXXI - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXV - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XXXVII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Genebra;

XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Nova Iorque;

XXXIX - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XL - Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLI - Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XLII - Secretário de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, de que trata o art. 8º, inciso XXX, corresponde ao quantitativo de dois, previsto no Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.582, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 5 de abril de 2024, Seção 1, páginas 38 a 40.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 129, de 8 JUL 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.230-de-2-de-julho-de-2024-570601492.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.345, DE 9 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Engenharia do Exército – SEEx (EB20-D-04.014).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos X, XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64444.000202/2024-09, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Organizadora do Sistema de Engenharia do Exército – SEEx (EB20-D-04-014), 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

NOTA: a Diretriz Organizadora do Sistema de Engenharia do Exército – SEEx (EB20-D-04.014), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.346, DE 12 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.053928/2022-55, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução da Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.347, DE 12 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º incisos III e VII do art.3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.053928/2022-55, resolve

Art. 1º Aprovar a Diretriz de implantação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, do Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação, Cultura e Desporto do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução da Diretriz de Implantação do Projeto Instalações Escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 664, DE 3 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 465, de 30 de janeiro de 2024, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2025, para a elaboração da proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto n º 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o art. 11, inciso XIX, da Portaria – C Ex nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e de acordo com o art. 21 das Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64445.071419/2024-85, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas na Portaria – DECEx/C Ex nº 465, de 30 de janeiro de 2024, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2024, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar *stricto sensu* para o ano de 2025, as NCE constantes do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Anexo à Portaria – DECEx/C Ex nº 664, de 3 de julho de 2024						
Descrição NCE/OM/Posto/Perfil	**Conhecimento Específico**	**Aplicação/Período de Aplicação do Conhecimento (PAC)**	**Instituição/Local**	**Programa**	**Nível Curso/ Alinhamento ao PEEx (SIPLEx 5)**	**OM para Classificação após o curso**
NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DOUTORADO						
Código NCE/2025: 25M/NCE.032 **OM Solicitante:** HCE **Posto:** Maj **Perfil**: Qualquer Q/A/Sv	Prática cirúrgica, especialmente em cirurgia bariátrica. Utilização de novas técnicas relativas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento.	Grupo de cirurgia geral e bariátrica do HCE. PACE: 5 anos.	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro-RJ	Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas	**Nível Curso**: M **OEE**: 8 e 9 **Estratégia**: 8.1; 9.2 **Aç Estrt (PCM)**: 8.1.2; 9.2.2	HCE
Código NCE/2025: 25M/NCE.033 **OM Solicitante**: EME **Posto**: Cel **Perfil**: Médico especialista em cirurgia geral	Obtenção de conhecimentos teóricos e metodológicos que possibilitem estimar e racionalizar os gastos na manutenção da capacidade operativa.	Os conhecimentos adquiridos serão aplicados para aumentar a eficiência operacional do Exército Brasileiro otimizando custos da relação entre investimentos e gastos na manutenção e ampliação da disponibilidade dos meios PACE: 5 anos.	Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), Brasília-DF	Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Administração Pública/ Gestão Pública	**Nível Curso**: M **OEE**: 1 **Estratégia**: 1.1 **Aç Estrt (PCM)**: 1.1.2	EME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 674, DE 4 DE JULHO DE 2024

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante a Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 3ª Edição, 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337.001781/2024-89, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante a Oficial de Carreira (IROFM/CEB Asp Of – EB60-IR-13.001), 3ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 244 – DECEx, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica para Aspirante a Oficial de Carreira (EB60-IR-13.001), 3ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2024

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64498.002615/2024-94, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 228, de 26 de junho de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES EM 2025

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
1	Oficial interessado	Todos os oficiais, voluntários ou de turmas obrigatórias do universo de seleção, realizar seu cadastro no Portal de Educação do Exército (www.portaldeeducacao.eb.mil.br), se ainda não possuir.		Até 1º SET 24
2		Oficiais voluntários (do QEM, das Turmas de 2005 a 2012; Médicos, das Turmas de 2005 a 2011; e Dentistas, Farmacêuticos e do QCO, que façam parte do universo de seleção previsto para inscrição no PS/CGAEM em 2026), que nunca realizaram o curso, que o tenham concluído na situação de "não apto", em anos anteriores a 2024, ou que tenham sido desligados, solicitar a matrícula ao DGP, encaminhar a Ficha de Informação à ECEME (por meio da OM) e solicitar inscrição no CP/CAEM 2025, no Portal de Educação do Exército **(1)**.		1º SET 24 a 31 OUT 24
3		Todos os oficiais da Turma de 2012 da AMAN (turma obrigatória, em primeira matrícula), encaminhar a Ficha de Informação à ECEME (por meio da OM) e solicitar inscrição no CP/CAEM 2025, no Portal de Educação do Exército **(1)**.		
4		Oficiais das Turmas de AMAN de 2009, 2010 e 2011, que nunca realizaram o curso, que o tenham concluído na situação de "não apto", em anos anteriores a 2024, ou que tenham sido desligados, solicitar a matrícula ao DGP, encaminhar a Ficha de Informação à ECEME (por meio da OM) e solicitar inscrição no CP/CAEM 2025, no Portal de Educação do Exército **(1)**.		
5	OM do oficial	Encaminhar as solicitações de matrícula, ao DGP, e as Fichas de Informação, à ECEME (1).		
6	Oficial interessado	Oficiais "não aptos" no CP/CAEM 2024, que desejam cursar o CP/CAEM 2025 (exceto os que realizaram o curso em última oportunidade), solicitar nova matrícula à ECEME (por meio da OM).		13 DEZ 24
7	OM do aluno	Encaminhar, à ECEME, as solicitações de nova matrícula dos oficiais alunos "não aptos" em 2024, que desejam cursar o CP/CAEM 2025.		
8	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais (incluir os oficiais "não aptos" em 2024 que desejarem nova matrícula) e informar às OM dos interessados.		Até 7 FEV 25
9		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/CAEM 2025 aos oficiais matriculados (meio eletrônico).		Até 14 FEV 25
10		Remeter à DESMil proposta para o calendário de 2026 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/CAEM.		Até 14 FEV 25
11		**Início do Curso.**		**24 FEV 25**
12		Remeter à DCEM e à DESMil a relação dos oficiais matriculados no CP/CAEM 2025.		Até 28 FEV 25
13	DESMil	Remeter ao DECEx a relação dos oficiais matriculados.		Até 14 MAR 25
14	ECEME/ OM do aluno/ Aluno	**Avaliação Diagnóstica.**		**18 MAR 25**
15	DESMil	Remeter ao DECEx a proposta para o calendário de 2026 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM-CP/CAEM.		Até 31 MAR 25
16	ECEME/ OM do aluno/ Aluno	**1ª Avaliação Formativa.**	**Geografia**	**7 MAIO 25**
17			**História**	**8 MAIO 25**
18	ECEME/ OMSE/ Aluno	**1ª Avaliação Somativa (2).**	**Geografia**	**25 JUN 25**
19			**História**	**26 JUN 25**
20	DECEx	Aprovar o Calendário Anual do CP/CAEM em 2026 e, se for o caso, as IROFM-CP/CAEM.		Até 1º AGO 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
21	ECEME/ OM do aluno/ Aluno	**2ª Avaliação Formativa.**	**Geografia**	**6 AGO 25**
22			**História**	**7 AGO 25**
23	OM do aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/CAEM.		**12 SET 25** (Entrada no protocolo da ECEME)
24	ECEME/ OMSE/ Aluno	**2ª Avaliação Somativa (2)**.	**Geografia**	**24 SET 25**
25			**História**	**25 SET 25**
26		**Avaliação Somativa de 2ª Chamada (2)**.	**Geografia**	**12 NOV 25**
27			**História**	**13 NOV 25**
28	ECEME	**Término do Curso.**		**21 NOV 25**
29		Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela **internet** e informar às OM o resultado do CP/CAEM 2025.		Até 11 DEZ 25
30		Enviar à DCEM e à DESMil a relação do resultado do CP/CAEM, em 2025 (aptos e não aptos).		
31		Remeter à DESMil o Relatório Final do CP/CAEM 2025.		Até 12 DEZ 25
32	DESMil	Remeter ao DECEx o Relatório Final do CP/CAEM 2025.		Até 30 JAN 26
33	Ex-aluno	Atualização do CP/CAEM **(3)**.		Ao longo do CP/CAEM 2025

Observações:

(1) o modelo de Ficha de Informação é o estabelecido no Anexo às IROFM/CP/CAEM. Após preenchida e assinada pelo oficial interessado, a Ficha de Informação deve ser encaminhada à ECEME, em formato digital, por meio de DIEx de sua OM. A via impressa da Ficha de Informação não deve ser remetida;

(2) as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e as condições para a execução das Avaliações Somativas, que tratam este Calendário, estão previstas na Portaria – DECEx/C Ex nº 395, de 21 NOV 22 (IROFM-CP/CAEM); e

(3) os oficiais que realizaram o CP/CAEM em anos anteriores poderão ter acesso a fontes de consulta atualizadas, avaliações e baremas, acessando a página eletrônica da ECEME (www.eceme.eb.mil.br), na opção "Ex-aluno/PEP".

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 681, DE 11 DE JULHO DE 2024

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRPSM/CM – EB60-IR-24.001), 1ª Edição, 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65339.013630/2024-53, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares (IRPSM/CM – EB60-IR-24.001), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRPSM/CM – EB60-IR-24.001), 1ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 682, DE 11 DE JULHO DE 2024

Aprova a taxa de inscrição, a constituição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65339.013630/2024-53, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a taxa de inscrição, a constituição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual, referentes ao processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2025, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 242, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2025

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a constituição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI), referentes ao processo seletivo (PS) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2024 e destinado à matrícula no ano de 2025.

Observação: no âmbito deste documento, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

2. REFERÊNCIA

Portaria – C Ex nº 681, de 11 de julho de 2024 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e de Matrícula nos Colégios Militares (IRPSM/CM – EB60-IR-24.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. CONSTITUIÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

a. O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário Anual do PS, nos locais e horários previstos no "Manual do Candidato" de cada CM, e aplicado a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do processo seletivo.

b. As provas componentes do EI serão as seguintes:

1) Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2) Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha).

c. O EI terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

d. O EI terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas:

1) Matemática – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e

2) Língua Portuguesa – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).

e. Serão considerados **aptos a prosseguirem no PS** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

f. Será divulgado um resultado final do EI, por CM, contendo a nota final do EI (NF/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

5. QUANTIDADE DE VAGAS

a. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (EF) e 50 (cinquenta) vagas para o 1º ano do Ensino Médio (EM), distribuídas por Colégio Militar (CM) e por ano escolar, conforme discriminado na tabela abaixo:

Colégios Militares	**Endereço (postos de inscrição)**	**Vagas**	
		6º ano/EF	**1º ano/EM**
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 – Souza – CEP 66613-265 – Belém-PA	25	-
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Esperidião Rosas, 400 – S. Francisco – CEP 31255-000 – Belo Horizonte-MG	50	10
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte/Q 902/905 CEP 70790-025 – Brasília-DF	25	5
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 – Santa Carmélia CEP 79115-810 – Campo Grande-MS	10	-
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 – Tarumã CEP 82800-030 – Curitiba-PR	25	10
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº – Aldeota CEP 60150-160 – Fortaleza-CE	25	5
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 – Nova Era CEP 36087-000 – Juiz de Fora-MG	25	-
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 – Centro CEP 69010-070 – Manaus-AM	20	-
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha CEP 90050-130 – Porto Alegre-RS	20	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio – CEP 50730-120 – Recife-PE	30	-
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca CEP 20550-010 – Rio de Janeiro-RJ	25	5
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº – Pituba – CEP 41830-540 – Salvador-BA	20	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 – Juscelino Kubitscheck – CEP 97035-000 – Santa Maria-RS	30	10
São Paulo (CMSP)	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana – CEP 02017-011 – São Paulo-SP	20	-
Vila Militar (CMVM)	Rua João Vicente, 2179 – Deodoro – CEP 21610-211 – Rio de Janeiro-RJ	5	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. Do total de vagas, distribuídas por CM, para o processo seletivo ao 6º ano/EF e ao 1º ano/EM (onde houver) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e com a Lei nº 12.764/12.

6. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do PS para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 26 JUL 24
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	**Candidato**/ CM	Processamento das inscrições.	**De 29 JUL a 5 SET 24**
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	**De 30 JUL a 13 AGO 24**
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**23 AGO 24**
6		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	**Até 28 AGO 24**
7	A cargo de cada CM	Divulgação do processo seletivo.	**Até 5 SET 24**
8		Divulgação da relação final com as inscrições deferidas.	Até 17 SET 24
9	CM	Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM: - o horário do fechamento dos portões e de início das provas será estabelecido pelo CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato".	**20 OUT 24**
10		Divulgação do caderno de questões e do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	21 OUT 24 a partir das 12h 00min no *site* do CM
11	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**22 e 23 OUT 24 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
12	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no *site* do CM.	1º NOV 24
13		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	14 NOV 24
14		Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do PS, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas parciais e finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 18 NOV 24
15	**Candidato aprovado e habilitado**/ CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	**De 6 a 10 JAN 25**
16	**Candidato aprovado não convocado inicialmente**/ CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	**De 13 a 31 JAN 25**
17	**Candidato habilitado**/ CM	Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos aprovados na etapa anterior.	**De 13 a 31 JAN 25**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
18	CM	Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do PS, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM, diferenciando os da ampla concorrência, candidatos com deficiência e por decisão judicial.	Até 14 MAR 25
19	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no PS e matriculados no CM.	Até 25 ABR 25
20	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do PS para matrícula nos CM.	
21	DEPA	Encaminhamento ao DECEx do relatório final do PS para matrícula nos CM.	Até 5 JUN 25

7. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) sistema de numeração indo-arábico;

b) classes e ordens de um número natural;

c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;

d) expressões numéricas envolvendo números naturais;

e) múltiplos e divisores;

f) mínimo múltiplo comum (MMC);

g) máximo divisor comum (MDC);

h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;

i) frações equivalentes;

j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;

k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;

l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;

m) porcentagem; e

n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

a) figuras geométricas e seus elementos;

b) classificação de polígonos;

c) perímetro e área de figuras planas;

d) classificação de sólidos geométricos;

e) planificação de sólidos geométricos;

f) vistas de um objeto tridimensional; e

g) volume de paralelepípedos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3) Grandezas e Medidas:

a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;

b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;

c) transformação de unidades de medida; e

d) sistema monetário brasileiro.

4) Tratamento da Informação:

a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;

b) organização de informações em tabelas e em gráficos;

c) média aritmética; e

d) probabilidade.

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Compreensão textual:

a) localizar informações explícitas em um texto;

b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;

c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;

d) inferir uma informação implícita em um texto;

e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo/personagens/enredo/tempo/espaço);

f) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.);

g) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

h) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

i) distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; e

j) identificar o tema de um texto;

2) Análise e reflexão linguística:

a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;

d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações;

e) reconhecer o emprego da linguagem figurada, sem foco na nomenclatura;

f) analisar o papel das classes de palavras na organização do texto;

g) reconhecer os efeitos de sentido no texto dos processos de flexão e derivação;

h) reconhecer a sílaba tônica e classificar a palavra quanto à tonicidade;

i) flexionar verbos nos tempos dos modos indicativo e subjuntivo; e

j) identificar pronomes pessoais (do caso reto e do caso oblíquo), demonstrativos e possessivos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;

b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;

c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;

d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;

e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;

f) diferentes representações de números racionais;

g) dízimas periódicas e frações geratrizes;

h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;

i) aproximação de números irracionais por números racionais;

j) conjunto dos números reais e suas propriedades;

k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;

l) propriedades da potenciação;

m) notação científica;

n) operações com radicais;

o) racionalização de denominadores;

p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);

q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;

r) problemas de contagem;

s) porcentagem; e

t) juros simples e compostos;

2) Cálculo Algébrico:

a) valor numérico de expressões algébricas;

b) operações com expressões algébricas;

c) produtos notáveis e fatoração algébrica;

d) equações do 1º grau;

e) inequações do 1º grau;

f) sistemas de equações do 1º grau;

g) equações do 2º grau;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

h) inequações do 2º grau;

i) sistemas de equações do 2º grau;

j) equações fracionárias;

k) equações literais;

l) equações biquadradas;

m) equações irracionais;

n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;

o) gráficos de funções;

p) função afim; e

q) função quadrática;

3) Geometria:

a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;

b) medidas de área e volume;

c) conversão de unidades de medida;

d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;

e) posições relativas entre ponto e reta;

f) posição relativa entre retas;

g) ângulos;

h) teoremas Angular e Linear de Tales;

i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;

j) semelhança de triângulos;

k) teorema de Pitágoras;

l) relações métricas no triângulo retângulo;

m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;

n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;

o) polígonos;

p) semelhança de polígonos;

q) relações métricas nos polígonos regulares;

r) circunferência;

s) relações métricas na circunferência; e

t) perímetro e área de figuras planas;

4) Estatística:

a) população e amostra;

b) variáveis quantitativas e qualitativas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c) tabelas e gráficos estatísticos; e

d) medidas de tendência central.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Compreensão textual:

a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

c) localizar informações implícitas em um texto;

d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical;

2) Análise e reflexão linguística:

a) identificar sentidos denotativo e conotativo no uso das palavras;

b) identificar processos de figuração do discurso;

c) identificar as relações semânticas ou os marcadores argumentativos entre as partes do texto;

d) identificar as classes das palavras e analisar diferenças entre a classificação e o uso das palavras;

e) identificar o papel da coordenação e da subordinação na argumentação do texto;

f) analisar a significação de transformações sintáticas nas vozes ativa e passiva;

g) analisar a significação de transformações sintáticas entre adjetivos e locuções adjetivas;

h) analisar a significação de transformações sintáticas entre termos substantivos e termos adjetivos;

i) analisar processos coesivos de pronominalização e substituição lexical;

j) analisar a significação das relações de regência verbal e nominal;

k) analisar a significação das relações de concordância verbal e nominal; e

l) analisar a significação dos termos sintáticos da oração;

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

8. DESTINAÇÃO E TRATO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada em cada CM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 449, DE 5 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Oeste para a execução do Exercício OPERAÇÃO TORMENTA no ano de 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Oeste (CMO), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMO para a execução do Exercício OPERAÇÃO TORMENTA, no ano de 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMO que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO OPERAÇÃO TORMENTA 2024

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização OPERAÇÃO TORMENTA, em 2024, em um quadro de operações no amplo espectro de defesa da pátria, no âmbito do Comando Militar do Oeste.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (Portaria – C Ex nº 1.783, de 29 JUN 22 – EB10-IG-02.022).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército – IRPMASEx (Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 SET 23 – EB30-IR-20.016).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar 2024 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 9ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimento de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O Exercício de Mobilização de Organização Militar (OM) Operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (um) Esquadrão de Fuzileiros Blindado (Esqd Fuz Bld), que atuará em um quadro de operação no amplo espectro de defesa da pátria, conduzido 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Para isso:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos no Esqd Fuz Bld;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um Exercício no Terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas para compor 01 (um) Esqd Fuz Bld, a ser enquadrado no 20º RCB, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO
CMO	9ª	Campo Grande; Dourados; Ponta Porã e Amambai-MS	Campo Grande-MS	De 3 a 24 SET 2024

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2020, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 20º RCB, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 20º RCB não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 9ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 9ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 157 (cento e cinquenta e sete) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMO, discriminado no quadro a seguir:

1º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	17	51	84	157

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100% para os oficiais e os graduados de cargos de Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	3 e 4 SET 24	5 e 6 SET 24	9 a 12 SET 24	13 a 22 SET 24	23 e 24 SET 24
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de Nivelamento	Exercício no Terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 realizar uma Defesa em Posição; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.12.2 realizar um Movimento Retrógrado.

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 20º RCB, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC do Esqd Fuz Bld serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 20º RCB, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 20º RCB.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares em serviço ativo para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2023. A apresentação para o exercício de mobilização, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/2024.

5.18 O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é **vedada** qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção à Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções às quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo do Esqd Fuz Bld.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC do Esqd Fuz Bld, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

6.2 Remeter ao CMO uma cópia do QC do Esqd Fuz Bld a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, após a finalização do Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

7.1.1 Receber do ODOp e ODS envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 9ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, se for o caso, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10 da Lei nº 13.954 de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a o 9º Gpt Log, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2025.

7.5 COMANDO MILITAR DO OESTE

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 9ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 20º RCB, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica do Esqd Fuz Bld, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 20º RCB na execução do exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do exercício.

7.5.8 Expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7.5.9 Por intermédio da 9ª Região Militar:

7.5.9.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM;

7.5.9.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos, em complemento à presente Dtz;

7.5.9.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

7.5.9.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 20º RCB.

7.5.10 Por intermédio do 9º Grupamento Logístico:

7.5.10.1 regular a atividade de apoio logístico, em complemento à presente Dtz.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO OPERAÇÃO TORMENTA EM 2024

1. QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (um) Esquadrão de Fuzileiros Blindado.

1) Comando do Esquadrão de Fuzileiros Blindado.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8102**	**107**	**- Capitão: 01***
Subcomandante	1º Tenente	1	8102	107	- 1º Tenente: 01
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5202**	**107**	**- Subtenente: 01***
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5202**		**- 1º Sargento: 01***
Aux de Com	3º Sargento	1	5211		- 3º Sargento: 03
Op de Micro	Cabo	1	0201	79A	- Cabo: 08 - Soldado: 02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Radioperador	Cabo	1	1174		
Mot Vtr Bld Trnp	Cabo	2	0201	751	
Radioperador	Soldado	1	1174	927	
Mensageiro	Soldado	1	1171	927	
Furriel	3º Sargento	1	5202		
Auxiliar de Furriel	Cabo	2	0201	79A	
Mec Vtr Bld	3º Sargento	1	5355	631	
Aux de Mec Auto	Cabo	1	951	920	
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	945	903	
Soma		**17**	**Obs.: * - Militares da Ativa.**		

2) Pelotão de Fuzileiros Blindado (x3).

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8102		- 1º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 04 - Cabo: 12 - Soldado: 25
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5202**	**107**	
Radioperador	Soldado	1	1174	746	
Atirador MAG	Cabo	2	0201	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0201	903	
Cmt GC	3º Sargento	4	5202		
Auxiliar	Cabo	6	0201		
Mot Vtr Bld Trnp	Cabo	4	0201	750	
atirador MINIMI	Soldado	6	0201	927	
Fuzileiro	Soldado	12	0201		
Atirador Mtr .50	Soldado	4	0201	927	
Soma		**43**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8102		- 1º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 02*** - 3º Sargento: 02 - Cabo: 07 - Soldado:07
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5202**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	746	
Cmt Seç Mrt Me	**2º Sargento**	**1***	**5202**		
Observador Avçd	Cabo	1	0201	933	
Mot Vtr Bld Trnp	Cabo	2	0201	750	
Atirador Mtr .50	Soldado	2	0201	927	
Cmt Pç Mrt Me	3º Sgt	2	5202	107	
Mot VBC Mrt M SL	Cabo	2	0201	748	
Atirador	Cabo	2	0201		
Aux de Atirador	Soldado	2	0201	927	
Municiador	Soldado	2	0201	903	
Soma		**19**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4) Total a mobilizar de 157 (cento e cinquenta e sete) reservistas, assim distribuídos:

a) 05 (cinco) 1º tenentes R/2;

b) 17 (dezessete) 3º sargentos R/2;

c) 51 (cinquenta e um) cabos; e

d) 84 (oitenta e quatro) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 450, DE 5 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA no ano de 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CML para a execução do Exercício VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, no ano de 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CML que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO LESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA EM 2024

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, em 2024, em um quadro de operações no amplo espectro de defesa da pátria, no âmbito do Comando Militar do Leste.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (Portaria – C Ex nº 1.783, de 29 JUN 22 – EB10-IG-02.022).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército – IRPMASEx (Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 SET 23 – EB30-IR-20.016).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar 2024 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 1ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimento de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O Exercício de Mobilização de Organização Militar (OM) Operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de operação no amplo espectro de defesa da pátria, conduzido pelo CML. Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um Exercício no Terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas para compor 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 38º BI, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO
CML	1ª	Vitória e Vila Velha-ES	Prio 1 – Vila Velha-ES Prio 2 – Marataízes-ES	De 16 a 27 SET 24

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2020, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 38º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 38º BI não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 1ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 1ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CML, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
04	16	35	83	138

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100% para os oficiais e os graduados de cargos técnicos de Rd Op, Mot e Mec Armt, 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.11 Período de convocação:

Dia	16 a 18 SET 24		19 a 22 SET 24	23 a 25 SET 24	26 e 27 SET 24
Atv	Mobilização Of/Sgt/Cb/Sd (1ª Cat)	Mobilização De Reservista (2ª Cat)	Instruções de Nivelamento	Exercício no Terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 marchar para o combate como Escalão de Combate do Btl Vanguarda (Cia Fuz);

5.12.2 marchar para o combate como Escalão de Reconhecimento do Btl Vanguarda (Pel Fuz);

5.12.3 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz na Marcha para o Cmb (Pel Ap);

5.12.4 atacar, em período diurno, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz);

5.12.5 atacar, em período noturno, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz); e

5.12.6 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz no Atq coordenado (Pel Ap).

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 38º BI, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 38º BI, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 38º BI.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2023. A apresentação para o exercício de mobilização, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/2024.

5.18 O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base, inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é **vedada** qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção à Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para às funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

6.2 Remeter ao CML uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, 1 mês após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

7.1.1 Receber do ODOp e ODS envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 1ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, se for o caso, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10 da Lei nº 13.954 de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 1ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2025.

7.5 COMANDO MILITAR DO LESTE

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 1ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 38º BI, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 1ª Região Militar:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 38º BI;

7.5.7.5 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 38º BI na execução do exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do exercício; e

7.5.7.6 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO LESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA EM 2024

1. QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (- Seç Can SR).

1) Comando da Companhia de Fuzileiros.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8107**		**- Capitão: 01*** **- Subtenente: 01*** **- 1º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 03 - Cabo: 05 - Soldado: 08
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5207**		
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5207**		
Op de Micro	Cabo	2	0701	79A	
Auxiliar	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	3	1055		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	2	1174	932	
Construtor de Linha	Cabo	1	1171	927	
Construtor de Linha	Soldado	1	1171	746	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Auxiliar de Furriel	Soldado	1	0701		
Mec Vtr SR	3º Sargento	1	5351		
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Aux de Mec Auto	Soldado	1	0951	920	
Soma		**19**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

2) Pelotão de Fuzileiros (x3).

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 04 - Cabo: 9 - Soldado: 22
Adjunto	**2º Sargento**	**1**	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Atirador FAP	Soldado	6	0701		
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1	5207		
Atirador MAG	Cabo	2	0701	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Ch Pç Mrt L	Cabo	1	0701	903	
Aux de Mrt L	Soldado	1	0701	928	
Soma		**37**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3) Pelotão de Apoio.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8107		- 1º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 01 - Cabo: 03 - Soldado: 9
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt Me	3º Sargento	1	5207		
Observador	Cabo	1	0701	933	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt Me	Cabo	2	0701		
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Municiador	Soldado	2	0701	903	
Soma		**15**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

4) Total a mobilizar de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, assim distribuídos:

a) 04 (quatro) 1º/2º tenentes R/2;

b) 16 (dezesseis) 3º sargentos R/2;

c) 35 (trinta e cinco) cabos; e

d) 83 (oitenta e três) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 451, DE 5 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução do Exercício GUARARAPES no ano de 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Nordeste (CMNE), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMNE para a execução do Exercício GUARARAPES, no ano de 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMNE que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO GUARARAPES 2024

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização GUARARAPES, em 2024, em um quadro de operações no amplo espectro de defesa da pátria, no âmbito do Comando Militar do Nordeste.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (Portaria – C Ex nº 1.783, de 29 JUN 22 – EB10-IG-02.022).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército – IRPMASEx (Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 SET 23 – EB30-IR-20.016).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar 2024 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 7ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimento de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O Exercício de Mobilização de Organização Militar (OM) Operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de operação no amplo espectro de defesa da pátria, conduzido pela 7ª Região Militar. Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um Exercício no Terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas para compor 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 59º BI Mtz, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO
CMNE	7ª	Maceió, Marechal Deodoro e Rio Largo-AL	Maceió-AL	De 4 a 15 NOV 2024

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2020, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 59º BI Mtz, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.5 Caso o 59º BI Mtz não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 7ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 7ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMNE, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
04	16	35	83	138

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100% para os oficiais e os graduados de cargos de Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	4 NOV 24	5 NOV 24	6 a 9 NOV 24	10 a 13 NOV 24	14 e 15 NOV 24
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de Nivelamento	Exercício no Terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 marchar para o combate como Escalão de Combate do Btl Vanguarda (Cia Fuz);

5.12.2 marchar para o combate como Escalão de Reconhecimento do Btl Vanguarda (Pel Fuz);

5.12.3 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz na Marcha para o Cmb (Pel Ap);

5.12.4 atacar, em período diurno, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz);

5.12.5 atacar, em período noturno, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz); e

5.12.6 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz no Atq coordenado (Pel Ap).

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 59º BI Mtz, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 59º BI Mtz, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 59º BI Mtz.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.18 O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é **vedada** qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção à Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções às quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

6.2 Remeter ao CMNE uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

7.1.1 Receber do ODOp e ODS envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 6ª RM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, se for o caso, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10 da Lei nº 13.954 de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 6ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2025.

7.5 COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 7ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 59º BI Mtz, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 7ª Região Militar:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 59º BI Mtz;

7.5.7.5 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 59º BI Mtz na execução do exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do exercício; e

7.5.7.6 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Anexo "C" do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO GUARARAPES EM 2024

1. QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (- Seç Can SR).

1) Comando da Companhia de Fuzileiros.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8107**		**- Capitão: 01*** **- Subtenente: 01*** **- 1º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 03 - Cabo: 05 - Soldado: 08
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5207**		
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5207**		
Op de Micro	Cabo	2	0701	79A	
Auxiliar	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	1	1055		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	1	1174	932	
Construtor de Linha	Cabo	1	1171	927	
Construtor de Linha	Soldado	1	1171	746	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Auxiliar de Furriel	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	2	1055		
Mec Vtr SR	3º Sargento	1	5351		
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Aux de Mec Auto	Soldado	1	0951	920	
Soma		**19**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2) Pelotão de Fuzileiros (x3).

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 04 - Cabo: 09 - Soldado: 22
Adjunto	**2º Sargento**	**1**	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Atirador FAP	Soldado	6	0701		
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1	5207		
Atirador MAG	Cabo	2	0701	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Ch Pç Mrt L	Cabo	1	0701	903	
Aux de Mrt L	Soldado	1	0701	928	
Soma		**37**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8107		- 1º Tenente: 01 **- 2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 01 - Cabo: 03 - Soldado: 09
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt Me	3º Sargento	1	5207		
Observador	Cabo	1	0701	933	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt Me	Cabo	2	0701		
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Municiador	Soldado	2	0701	903	
Soma		**15**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

4) Total a mobilizar de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, assim distribuídos:

a) 04 (quatro) 1º/2º tenentes R/2;

b) 16 (dezesseis) 3º sargentos R/2;

c) 35 (trinta e cinco) cabos; e

d) 83 (oitenta e três) soldados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 452, DE 5 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar da Amazônia para a execução do Exercício OPERAÇÃO AMAZÔNIA no ano de 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMA para a execução do Exercício OPERAÇÃO AMAZÔNIA, no ano de 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMA que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO OPERAÇÃO AMAZÔNIA EM 2024

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização OPERAÇÃO AMAZÔNIA.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização OPERAÇÃO AMAZÔNIA, em 2024, em um quadro de operações no amplo espectro de defesa da pátria, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

1.4 Orientar o C Mil A, no sentido que a OM selecionada esteja prevista no Plano Anual de Adestramento Avançado e outras Atividades e com detalhamento da atividade conforme lançado no Sistema de Apoio ao Planejamento (SAP).

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (Portaria – C Ex nº 1.783, de 29 JUN 22 – EB10-IG-02.022).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército – IRPMASEx (Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 SET 23 – EB30-IR-20.016).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar 2024 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das Operações de Amplo Espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 12ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimento de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O Exercício de Mobilização de Organização Militar (OM) Operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 7º Batalhão de Infantaria de Selva (7º BIS) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros de Selva (Cia Fuz Sl), que atuará em um quadro de operações no amplo espectro de defesa da pátria, conduzido pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Para isso:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz Sl;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um Exercício no Terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas para compor 01 (uma) Cia Fuz Sl, a ser enquadrada no 7º BIS, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO
CMA	12ª	Boa Vista, Pacaraima, Normandia e Bonfim-RR	Boa Vista-RR	De 4 a 22 NOV 24

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2020, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 7º BIS, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 7º BIS não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 12ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 12ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) técnicas (Int, Com e Sau).

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 136 (cento e trinta e seis) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMA, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	13	30	88	136

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100% para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	4 e 5 NOV	6 a 8 NOV	9 a 15 NOV	16 a 20 NOV	21 e 22 NOV
Atv	Mobilização Of/Sgt	Mobilização Cb/Sd	Instruções de Nivelamento	Exercício no Terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 defender um Ponto Sensível estabelecendo um PSE;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5.12.2 realizar uma Marcha para o Combate terrestre;

5.12.3 instalar e operar a B Cmb do BIS (Cia C Ap);

5.12.4 instalar e operar o Posto de Comando do BIS (Pel Cmdo);

5.12.5 Rec, Obs e prover segurança para o BIS no Atq (Tu Rec); e

5.12.6 prover a DAAe aproximada do BIS (Gp Autodefesa AA).

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 54º BIS, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz Sl serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 7º BIS, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 7º BIS.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2023.

5.18 O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é **vedada** qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção à Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções às quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt.

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt.

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno).

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

6.2 Remeter ao CMA uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, 1 mês após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades - 2020.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

7.1.1 Receber do ODOp e ODS envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 12ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 12ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2025.

7.5 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 12ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2023, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 7º BIS, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz Sl, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 12ª Região Militar:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM técnicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 7º BIS.

7.5.8 Por intermédio da 1ª Bda Inf Sl:

7.5.8.1 regular a atividade de preparo dos recursos humanos pelo 7º BIS na execução da atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do exercício;

7.5.8.2 coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 7º BIS na execução do exercício no terreno; e

7.5.8.3 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO OPERAÇÃO AMAZÔNIA EM 2024

1. QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

01 (uma) Companhia de Fuzileiros de Selva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1) Comando da Companhia de Fuzileiros de Selva.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8107**		- **Capitão: 01*** - 1º Tenente: 01 - **Subtenente: 01*** - **1º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 02 - Cabo: 03 - Soldado: 06
Subcomandante	1º Ten	1*	8107		
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5207**		
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5207**		
Op de Micro	Soldado	1	0701	79A	
Serviços gerais	Soldado	1	0701		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	2	1174	932	
Telefonista	Soldado	2	1174	746/927	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Aux Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Auxiliar	Soldado	2	0701		
Soma		**15**	**Obs.: * - Militares da Ativa.**		

2) Pelotão de Fuzileiros de Selva (x3).

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Ten	1	8107		- 1º/2º Tenente: 01 - **2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 03 - Cabo: 07 - Soldado: 23
Adjunto	**2º Sgt**	**1**	**5207**	**550**	
Ch Peça de MAG	Cb	1	0701	903	
Auxiliar	Sd	1	0701	903	
Radioperador	Sd	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sgt	3	5207		
Auxiliar	Cb	6	0701		
Fuzileiro	Sd	12	0701		
Atirador FAP	Sd	6	0701		
Atendente	Sd	3	0833		
Soma		**35**	**Obs.: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio.

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Ten	1	8107		- 1º Tenente: 01 - **2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 02 - Cabo: 06 - Soldado: 13
Adjunto	**2º Sgt**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Sd	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt L	3º Sgt	1	5207		
Observador	Cb	1	0701	933	
Radioperador	Sd	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt L	Cb	2	0701	903	
Aux de Atirador	Sd	2	0701	928	
Municiador	Sd	2	0701	903	
Cmt Seç Can SR	3º Sgt	1	5207		
Radioperador	Sd	1	1174	932	
Ch Pç Can SR	Cb	3	0701	903	
Aux de Atirador	Sd	3	0701		
Municiador	Sd	3	0701	928	
Soma		**23**	**Obs.: * - Militares da Ativa.**		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4) Total a mobilizar de 136 (cento e trinta e seis) reservistas, assim distribuídos:

a) 05 (cinco) 1º/2º tenentes R/2;

b) 13 (treze) 3º sargentos R/2;

c) 30 (trinta e cinco) cabos; e

d) 88 (oitenta e oito) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 453, DE 9 DE JULHO DE 2024

Constitui Grupo de Estudo do Comando de Operações Terrestres para elaborar proposta de definição da expressão "material essencial" e proposta da lista de materiais essenciais para o emprego da tropa, dentro de cada tipo de Brigada da Força Terrestre, 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e VII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Estudo (GE) do Comando de Operações Terrestres para elaborar proposta de definição da expressão "material essencial" e proposta da lista de materiais essenciais para o emprego da tropa, dentro de cada tipo de Brigada da Força Terrestre, nas condições apresentadas a seguir:

Art. 2º O GE terá como objetivos:

I - estudar e propor ao EME, para possível inclusão no glossário de termos do Exército Brasileiro, uma definição do que seja "material essencial" para o emprego de tropa, no âmbito das brigadas da Força Terrestre; e

II - estudar as opções para propor ao COLOG uma lista com os "materiais essenciais" dentro de cada brigada-tipo.

Parágrafo único. Os QDMP existentes e em vigor nas respectivas bases doutrinárias deverão servir de base para os estudos.

Art. 3º A cada reunião realizada, deverá corresponder a respectiva Ata.

Art. 4º O GE terá a seguinte constituição:

I - Coordenador: Cel PTTC JOSÉ LUIS D'ÁVILA FERNANDES;

II - integrantes:

a) da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão (APG2): Cel PTTC NILO ROBERTO BEZERRA GOMES e Cap PTTC UMBERTO ALENCAR AUSTRIA NUNES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) da Chefia do Preparo: Cel PTTC OSIRIS FERNANDES JUNIOR e Cel PTTC JUAREZ GONÇALVES DE LIMA;

c) da Chefia do Emprego: Cel PTTC PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA; e

d) do Centro de Doutrina do Exército: Cel PTTC FABRICIO STORANI DE OLIVEIRA.

Art. 5º As reuniões ocorrerão na sala de reuniões da APG² em datas a serem oportunamente informadas.

Art. 6º O GE realizará seus trabalhos por meio das seguintes reuniões:

I - reunião inicial – visa dar conhecimento à equipe do trabalho a ser realizado, dos procedimentos gerais e do plano de trabalho;

II - reuniões ordinárias – realizadas, em princípio, semanalmente para troca de informações do estudo;

III - reuniões extraordinárias – realizadas sempre que necessário; e

IV - reunião de encerramento – consiste na apresentação do relatório final.

Art. 7º O prazo para conclusão e entrega do relatório final será de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta Portaria, prorrogáveis, se necessário, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.247, DE 2 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I, do art. 88, do Anexo VI, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando os incisos IV e VI, do § 1º, do art. 12, combinados com o art. 68, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando os art. 2º, inciso II, e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.033853/2023-67, resolve

NOMEAR

o Coronel (EB) FÁBIO DE SOUZA E SILVA, do Comando do Exército, para exercer a função de Assessor Técnico, nos termos do Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, com o objetivo de prestar assessoria militar à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2027, com ônus total para o Comando do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada no art. 1º, inciso VI, alínea "c" do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e no art. 3º, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "b", combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 8 JUL 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.279, DE 4 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 88, inciso I, do Anexo VI, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, o art. 12, incisos IV e VI, do § 1º, combinados com o art. 68, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando o art. 2º, inciso I e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.010190/2024-93, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ENIO CORRÊA DE SOUZA, do Comando do Exército, para exercera função de Professor de Segurança Cibernética do Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 8 JUL 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.288, DE 4 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando os incisos IV e VI, do § 1º, do art. 12, combinados com o art. 68, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023,alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando o inciso I, do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000457/2023-56, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) NESTOR LANA DA SILVA, do Comando do Exército, e o Tenente-Coronel (EB) RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem, como representantes do Ministério da Defesa, da instalação e configuração do Sistema de Enlace Entre Nações Amigas (Sistema SENA), na cidade de Lima, Peru, no período de 21 de Julho a 28 de Julho de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 8 JUL 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.306, DE 5 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I, do art. 88, do Anexo VI, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando os incisos IV e VI, do § 1º, do art. 12, combinados com o art. 68, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando o inciso I, do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000072/2024-38, resolve

DESIGNAR

o Vice-Almirante MARCELO MENEZES CARDOSO e o Coronel (EB) R/1 RICARDO RODRIGUES FREIRE, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da XXV Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos (XXV CDCDIA), na Cidade do México, México, no período de 19 a 27 de outubro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para a Escola Superior de Guerra.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 8 JUL 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.318, DE 8 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 2º, inciso I e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.037181/2023-69, resolve

DESIGNAR

o Coronel BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do Comando do Exército, para exercer a função de Aluno do Curso de Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso II, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 133, de 12 JUL 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.319, DE 8 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 2º, inciso I e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.033853/2023-67, resolve

DESIGNAR

o Coronel ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE, do Comando do Exército, para exercer a função de Aluno, durante o período do Curso de Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de Professor Auxiliar, após o referido Curso, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso II, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 133, de 12 JUL 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 933, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Eng (0434914644) JONAS DANIEL SANTOS, Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 934, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Com (0194757936) FELIPE DRUMOND MORAES, adido ao Departamento Geral do Pessoal (DGP), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 935, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Eng (0434758348) MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA, do Tiro de Guerra 02-010 (Araçatuba-SP), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 936, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN, da Base de Apoio Regional de Sorocaba (Sorocaba-SP), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 937, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt QMB (0101014157) FERNANDO CESAR DE ASSIS RIBEIRO, do Centro de Instrução de Aviação do Exército (Taubaté-SP), para Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br/Xerém), junto à empresa SAFRAN HE Brasil, sediada em Duque de Caxias-RJ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 947, DE 2 DE JULHO DE 2024

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf (0111557641) PAULO JORGE FERNANDES DA HORA, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), conforme a Portaria – C Ex nº 916, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 28 de junho de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 2 DE JULHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Topo (0114643844) INACIO MONTEIRO DE LIMA JUNIOR, do 4º Centro de Geoinformação (Manaus-AM) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 952, DE 2 DE JULHO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0203918842) LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA, do Ministério da Defesa (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 958, DE 3 DE JULHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Int (0130104649) WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA, da Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Pára-Quedista (Rio de Janeiro-RJ), para exercer função na 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 3 DE JULHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados:

a. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF):

- Cap QAO (0202425948) CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS;
- Cap QAO (0317547941) JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA;
- 2º Ten QAO (0434415741) DAWSON GUIMARÃES FRANCO;
- S Ten Eng (0434447140) ROGÉRIO VIEIRA DE CASTRO; e
- S Ten Topo (0114644545) JOSÉ ABMAEL MENEZES CRUZ IRMÃO.

b. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual Amazonas (Manaus-AM):

- Cap QAO (0317547941) JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA.

c. Indústria de Material Bélico do Brasil (Fábrica de Itajubá-MG):

- Cap QEM Mec Armt (0116368051) JOÃO HERBES DA SILVA SAMPAIO.

d. Indústria de Material Bélico do Brasil (Fábrica de Juiz de Fora-MG):

- 1º Ten QAO (0420427544) ANDRÉ CRUZ NOGUEIRA.

e. Superior Tribunal Militar (Brasília-DF):

- Cap QCO Dir (0434331443) REYNALDO RISPOLI GATTI.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 960, DE 3 DE JULHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional (Brasília-DF):

- Cel Inf (0202890141) ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA;
- Cel Int (0187368436) LEONARDO PINHEIRO RUA;
- Maj Inf (0100603653) KLAISER CLEVERSON DE LIMA;
- Cap QAO (0591651039) JOSÉ MAURICIO GOMES FONSÊCA;
- Cap QAO (0419908140) JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA;
- Cap QAO (0419910740) WESLEY GOMES ALVES;
- Cap QAO (0309775047) MAURO FRANCISCO PAZ MACEDO;
- Cap QAO (1010411740) SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO;
- 1º Ten QAO (0420327249) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- 1º Ten QAO (0420392649) ALEXANDRE MINDAS VIEIRA;
- 1º Ten QAO (0420420143) ANTONIO DOS SANTOS NETO;
- 1º Ten QAO (0623091949) LUCIANO CERQUEIRA DE ARAÚJO;
- 2º Ten QAO (1010857249) FLÁVIO FIALHO BARRETO; e
- 2º Ten QAO (0434406641) FERNANDO MARQUES BORGES.

PORTARIA – C Ex Nº 961, DE 3 DE JULHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados:

a. Gabinete de Segurança Institucional (Brasília-DF):

- 1º Sgt Sau (0100249150) GISELLE DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA;
- 1º Sgt Inf (0400123253) FABRÍCIO JORGE DO CARMO DE SOUZA;
- 1º Sgt Inf (0400251252) DAVID BEZERRA COSTA; e
- 2º Sgt Sau (0100010677) ALINE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.

b. Gabinete de Segurança Institucional (Aracaju-SE):

- Ten Cel Cav (0725170641) BRUNO BITTENCOURT BURITY.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c. Casa Civil (Brasília-DF):
- 2º Sgt Sau (0103153979) ROSANA SANTOS FIRMINO.

PORTARIA – C Ex Nº 962, DE 3 DE JULHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, o 1º Sgt Inf (0115212748) EDMILSON REINALDO DA CRUZ, para o Gabinete de Segurança Institucional, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 963, DE 3 DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng RODRIGO BERBERT EIRAS, do Gab Cmt Ex, para participar da X Reunião da Comissão Binacional Fronteiriça (Atv PVANA G5 – D2-A127), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 21 a 27 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo do Ministério da Defesa.

PORTARIA – C Ex Nº 964, DE 3 DE JULHO DE 2024

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 8º, § 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1 - EXONERAR,

ex officio, o Cap QAO R/1 (1083804326) ANÍGER JOSÉ COSTA LIMA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Estado-Maior do Exército (EME), em Brasília-DF, em 30 de junho de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, o Cap QAO R/1 (1083804326) ANÍGER JOSÉ COSTA LIMA, no Estado-Maior do Exército (EME), em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de assessoria técnica na Seção de Gerenciamento Orçamentário e Programas (SGOP), na 4ª Subchefia do EME, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2024, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 974, DE 5 DE JULHO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE COLOMBO, do EME, para participar da *VII Strategic Defense Talks - VII SDT* Brasil-EUA (Atv PVANA G5 – D2-B224), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 24 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo do Ministério da Defesa.

PORTARIA – C Ex Nº 997, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador às seguintes organizações militares:
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO;
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL;
ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA;
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR;
COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE
HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO; e
PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Vice-Almirante ALEXANDRINO MACHADO NETO;
Vice-Almirante ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FELIX;
Vice-Almirante IUNIS TÁVORA SAID;
Vice-Almirante OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS
Contra-Almirante ALEXANDRE CHAVES DE JESUS;
Contra-Almirante CÉSAR AURÉLIO SERRA;
Contra-Almirante CLÁUDIO LOPES DE ARAUJO LEITE;
Contra-Almirante FLÁVIO ANTOUN NETTO;
Contra-Almirante MANOEL LUIZ PAVÃO BARROSO;
Contra-Almirante MARCELO REIS DA SILVA;
Contra-Almirante MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL;
Contra-Almirante ROBERTO LEMOS;
Capitão de Mar e Guerra ALESSANDRO BARCELLOS VELASQUEZ;
Capitão de Mar e Guerra ANDERSON SOARES SILVA;
Capitão de Mar e Guerra FORTUNATO LOBO LAMEIRAS;
Capitão de Mar e Guerra MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA;
Capitão de Mar e Guerra WELLINGTON NOGUEIRA CAMACHO;
Capitão de Mar e Guerra WILLIAM DOS SANTOS MADELA;
Capitão de Fragata ADALTO PEREIRA DA SILVA;
Capitão-Tenente DANILO DE ANDRADE CABRAL;
Capitão-Tenente RAFAEL CHAVADIAN FONSECA AMARAL;
Suboficial ERIVALDO FERREIRA BARROSO;
Suboficial PAULO ROBERTO DELA PORTA DA ROSA;
Suboficial ROBSON FONSÊCA VIANA;
Suboficial SIMONE PINTO DE MACEDO; e
Primeiro-Sargento CLEITON HENRIQUE FRANCISCO.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:
Coronel Inf ADRIANO MARTINELLI;
Coronel Art ANDERSON PERRUT DA SILVA;
Coronel Farm ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
Coronel QEM ANTONIO CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES;
Coronel Inf AUGUSTO PABLO DE ALMEIDA BARBOSA;
Coronel Com CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
Coronel Int DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
Coronel Dent EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
Coronel Com EDSON LUIS MIRANDA DA SILVA;
Coronel QEM ELSON RENATO SANTOS SOUZA;
Coronel Inf FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
Coronel Cav FABRICIO CALDAS ALBUQUERQUE;
Coronel Inf FELIPE RIMOLO COSENDEY;
Coronel Inf FREDERICO SOARES DE SOUZA;
Coronel Inf GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
Coronel Inf HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
Coronel QMB JANES FERNANDES DA CUNHA;
Coronel Cav JEFERSON MARTINS;
Coronel Art JOÃO ROBERTO CORRÊA ALVES DE SOUZA;
Coronel Eng JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
Coronel QEM JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
Coronel Eng JURANDIR RODRIGUES DA SILVA;
Coronel Inf LEONARDO MENEZES LEITE;
Coronel Inf LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Coronel Art MARCELO BARROS DE CARVALHO;
Coronel QEM MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
Coronel QEM MARCOS JOSÉ FERREIRA CARVALHO;
Coronel Inf MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS;
Coronel Inf ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
Coronel Art PAULO ANDRÉ GOMES DE MELLO;
Coronel Inf ROBERTO SOUSA DA SILVA;
Coronel Int ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
Coronel Com RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
Coronel Cav RODRIGO LOPES BRAGANÇA SILVA;
Coronel Int SANDRO DE OLIVEIRA CASTELO;
Coronel Com SÉRGIO RODRIGO DOS SANTOS;
Coronel Com VINICIUS DE BRITO LIMA;
Coronel Cav VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS;
Tenente-Coronel Com ALAN DIEGO FLACH;
Tenente-Coronel Cav ALESSANDRO PINTO GOULART;
Tenente-Coronel QCO ALEXANDRE ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel Art ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
Tenente-Coronel QMB ALEXANDRE DE CARVALHO;
Tenente-Coronel Cav ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA;
Tenente-Coronel Int ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
Tenente-Coronel QCO ALEXSSANDRO DA SILVA;
Tenente-Coronel Farm ALINE LIMA DE MOURA NATARELLI;
Tenente-Coronel Med ANA CRISTINA GUIDORIZZI DE SIQUEIRA LANDIM;
Tenente-Coronel Med ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
Tenente-Coronel Dent ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA ALVES;
Tenente-Coronel QCO ANA PAULA PERONE DE ANDRADE;
Tenente-Coronel Cav ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
Tenente-Coronel Eng ANDERSON FÉLIX GERALDO;
Tenente-Coronel Inf ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
Tenente-Coronel Int ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
Tenente-Coronel QCO ANDRÉA VALERIA CERVANTES DE OLIVEIRA MONTEIRO;
Tenente-Coronel Inf ANDREI DOUGLAS LAUTHERT PEREIRA;
Tenente-Coronel Inf ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
Tenente-Coronel QMB ÁTILA ALVES DE SOUZA;
Tenente-Coronel Inf BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
Tenente-Coronel Com BRAULIO FERNANDO RIBEIRO SAKAMOTO;
Tenente-Coronel QMB CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
Tenente-Coronel Com CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
Tenente-Coronel Cav CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;
Tenente-Coronel Art CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
Tenente-Coronel Inf CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
Tenente-Coronel Int CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
Tenente-Coronel Cav CARLOS GUIMARÃES MORAES;
Tenente-Coronel Com CASSIANO LUIS EDINGER LEMOS;
Tenente-Coronel Art CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
Tenente-Coronel Int CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
Tenente-Coronel Art CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
Tenente-Coronel Art CÍCERO LUIZ ALVES DA SILVA;
Tenente-Coronel Med CLAUDIA DE FREITAS VAZ;
Tenente-Coronel Inf CLAUDIO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA;
Tenente-Coronel Cav CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
Tenente-Coronel Inf CLODOALDO PIRES FILHO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Cav CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Eng DAN MILLI PEREIRA;
Tenente-Coronel QEM DANIEL DA COSTA E SILVA;
Tenente-Coronel QEM DANIEL HERMIDA GASPAR;
Tenente-Coronel Inf DIEGO MAIA MENDONÇA;
Tenente-Coronel Cav DIEGO PIPPI LORENZONI;
Tenente-Coronel Com DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA;
Tenente-Coronel Art DIOGO BROETTO ALVES;
Tenente-Coronel Inf DONIWILKER JESUS DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Art DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
Tenente-Coronel Dent EDSON NICANOR DANTAS JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf EDSON PEREIRA HONORATO;
Tenente-Coronel Inf EDUARDO JORGE JERONYMO;
Tenente-Coronel Art EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
Tenente-Coronel Inf EDUARDO MENNA BARRETO;
Tenente-Coronel Inf EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
Tenente-Coronel QEM ELSON OXIMENES ALVES;
Tenente-Coronel QEM EMMANUEL PÉRES DE ARAÚJO;
Tenente-Coronel Eng ERIC MONIOS;
Tenente-Coronel Inf EVERALDO MONTEIRO DE BARROS;
Tenente-Coronel Art EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;
Tenente-Coronel Inf EVERTON PIMENTA REIS;
Tenente-Coronel Int FÁBIO BARCELOS DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Inf FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Art FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA;
Tenente-Coronel Inf FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
Tenente-Coronel Art FELIPE LIMA FERREIRA;
Tenente-Coronel Inf FELIPE MATTOS DE FREITAS;
Tenente-Coronel Com FELIPE PEREIRA MARTINS;
Tenente-Coronel Inf FELIPE QUEIROZ CANÇADO;
Tenente-Coronel Art FERNANDO LINARES DREUX;
Tenente-Coronel Med FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
Tenente-Coronel Inf FERNANDO ROSA BARROSO MAGNO;
Tenente-Coronel Cav FLÁVIO CABRAL XAVIER;
Tenente-Coronel Inf FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Art FLÁVIO DE PAIVA SILVA;
Tenente-Coronel Art FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
Tenente-Coronel Eng FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
Tenente-Coronel Int FRANCISCO OTAVIO MECKLER FONSECA;
Tenente-Coronel Inf FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
Tenente-Coronel Inf FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES;
Tenente-Coronel QEM GABRIEL DRESCH;
Tenente-Coronel Med GILBERTO LUIS WOTTRICH;
Tenente-Coronel Art GILDSON BORGES DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR;
Tenente-Coronel Com GUSTAVO CAMPOS ROSA;
Tenente-Coronel Inf GUSTAVO DO AMARAL BERTON;
Tenente-Coronel Int HANRI MICHEL ESTIGARRIBIA VELOSO;
Tenente-Coronel Inf HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
Tenente-Coronel Inf ÍCARO PEREIRA MACHADO;
Tenente-Coronel QMB IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
Tenente-Coronel Art IGOR SOARES SALES;
Tenente-Coronel Cav ISAAC PEREIRA JUNIOR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Cav IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;
Tenente-Coronel Dent JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
Tenente-Coronel QMB JOÃO MARCELO DO AMARAL;
Tenente-Coronel Cav JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;
Tenente-Coronel Eng JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
Tenente-Coronel Cav JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
Tenente-Coronel Inf JOÃO PAULO MENDES CONDÉ;
Tenente-Coronel QMB JONAS CHAVES DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel Inf JONAS MOLZ;
Tenente-Coronel QEM JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR;
Tenente-Coronel Art JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
Tenente-Coronel Com JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
Tenente-Coronel Art JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;
Tenente-Coronel Int JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
Tenente-Coronel Com LEANDRO DE AMORIM PENHA;
Tenente-Coronel QEM LEONARDO ASSUMPÇÃO MOREIRA;
Tenente-Coronel Inf LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES;
Tenente-Coronel Cav LEONARDO RODRIGO COPETTI;
Tenente-Coronel Art LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
Tenente-Coronel Cav LUCIANO DA COSTA DUTRA;
Tenente-Coronel Com LUCIANO DA SILVA;
Tenente-Coronel Art LUCIANO LUBIANA;
Tenente-Coronel Art LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;
Tenente-Coronel Inf LUIZ PAULO BASTOS CARDOSO;
Tenente-Coronel Art LUIZ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR;
Tenente-Coronel Farm MACLEINE FRANTZ MACHADO;
Tenente-Coronel Inf MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO;
Tenente-Coronel Art MARCELO DA SILVA MÜLLER;
Tenente-Coronel Cav MARCELO DROSDOWSKI RODRIGUES;
Tenente-Coronel QCO MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Cav MARCELO LOUREIRO BRUM;
Tenente-Coronel QEM MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
Tenente-Coronel Inf MARCIO MENDES CEREJA;
Tenente-Coronel Com MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
Tenente-Coronel Inf MARCO HENRIQUE ROTATORI PEREIRA;
Tenente-Coronel Med MARIA ELIANE PAULINO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel QEM MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA;
Tenente-Coronel Inf MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA;
Tenente-Coronel QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
Tenente-Coronel Inf MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA;
Tenente-Coronel Inf MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
Tenente-Coronel Int MAURO ÉSDRAS ASSUNÇÃO DE MATOS;
Tenente-Coronel Cav MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
Tenente-Coronel Cav ODILSON DE MELLO BENZI;
Tenente-Coronel Art PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;
Tenente-Coronel QMB PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
Tenente-Coronel Farm PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES;
Tenente-Coronel Inf PAULO TAMMENHAIN;
Tenente-Coronel Inf PEDRO AMORIM DA SILVA NETO;
Tenente-Coronel Inf PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
Tenente-Coronel Cav RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;
Tenente-Coronel Inf RAFAEL LEITE VARELA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Inf RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
Tenente-Coronel Art RAFAEL PIAS DE SOUZA;
Tenente-Coronel Inf RAFAEL RODRIGO MIALARETE DA SILVA;
Tenente-Coronel Art RAFAEL SILVA RUIZ;
Tenente-Coronel Art RICARDO COSTA GUARNIER;
Tenente-Coronel Art RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA;
Tenente-Coronel Eng RICARDO MOTINHA LANZELLOTTE;
Tenente-Coronel QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES;
Tenente-Coronel Inf ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf RODOLFO PARRA;
Tenente-Coronel QMB RODRIGO ALVES DE MACEDO;
Tenente-Coronel Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO;
Tenente-Coronel Art RODRIGO BIZERRA CALADO;
Tenente-Coronel Cav RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;
Tenente-Coronel Com RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf RODRIGO MAGALHÃES;
Tenente-Coronel Art RODRIGO NUNES FERREIRA;
Tenente-Coronel QMB RODRIGO THOMAZ CAMPOS;
Tenente-Coronel Art ROGERIO SOARES DA MOTA;
Tenente-Coronel Inf RÔMULO ATTANAZIO JACOB;
Tenente-Coronel Med ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
Tenente-Coronel QCO SAMUEL AGOSTINHO WEBBER;
Tenente-Coronel Com SAMUEL BOMBASSARO NETO;
Tenente-Coronel Inf SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR;
Tenente-Coronel QCO SILVANA SOCORRO DE SOUZA LOUZAN;
Tenente-Coronel Int SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
Tenente-Coronel Eng SUÊLDES MATIAS SILVEIRA;
Tenente-Coronel Inf TADEU JORDÃO BARRADAS;
Tenente-Coronel Inf THALES FERREIRA SILVA;
Tenente-Coronel Inf THIAGO AUGUSTO COTA PÉREZ;
Tenente-Coronel Art UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
Tenente-Coronel Int ULISSES DA SILVA BARALDO;
Tenente-Coronel Int VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
Tenente-Coronel Inf VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
Tenente-Coronel QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU;
Tenente-Coronel Inf VLADIMIR MEDEIROS COSTA;
Tenente-Coronel QCO WALFREDO BENTO FERREIRA NETO;
Tenente-Coronel QMB WALLACE FELICIANO AFFE;
Tenente-Coronel Inf WALLACE MANARO SILVA;
Tenente-Coronel Eng WARLEY LUIZ DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO;
Major QCO ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA;
Major Cav ALCEU LOPES DE MENEZES JÚNIOR;
Major Cav ALEXANDER SOUSA PACHECO;
Major Inf ALFREDO ZANDONADI DE JESUS;
Major Int ALLAN TORRES DOS SANTOS FLORES;
Major Med ANA PAULA MARTINS DA SILVA;
Major Inf ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA COSTA;
Major Inf ANDRÉ SILVA TORRES;
Major Eng ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA;
Major QCO ANDRÉA CARVALHO DE CASTRO ALBUQUERQUE;
Major Med ANDRÉIA DE SEIXAS LESSA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Major Art ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;
Major Inf ARTHUR NUNES E SILVA;
Major Int BRENO TEIXEIRA BARBOSA;
Major Inf CARLOS HENRIQUE VIANA OLIVEIRA;
Major Inf CARLOS VINICIUS CARNEIRO SANTANA;
Major Inf CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN VITAL;
Major QCO CLEBER FRANCISCO DE ASSIS;
Major QCO CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONÇA;
Major Eng DALTON BOKLIANG ANG CUNHA;
Major Int DANIEL LUIZ ALVES TEIXEIRA;
Major Eng DANIEL RAMOS LEMOS;
Major Int DAVI FONTE DE SOUZA;
Major Eng DAVID ANTONIO MARQUES;
Major Cav DIEGO ANTONIO ZBOROWSKI SIMI;
Major Inf DIEGO ARAUJO DE SOUZA;
Major QMB DIEGO ÉBIO DE SANT ANA;
Major Int DIEGO MOURA DE OLIVEIRA SILVA;
Major Int DIEGO NUNES DANTAS;
Major Art DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE;
Major Eng EDENILSON FABRICIO DE MELLO;
Major Cav ÉDER CORDOVA DA SILVA;
Major Cav EDILMAR SCHUMACKER SOARES;
Major Cav ELTON PADILHA TORRES;
Major Int EMERSON DE CARVALHO FONTES;
Major Int ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO;
Major Inf EURICO DE VASCONCELOS GOMES;
Major QCO EVERTON SANT'ANA DE ARAUJO;
Major Inf FABIO DOS SANTOS MOREIRA;
Major Art FABIO INÁCIO DA CRUZ WEIS;
Major Eng FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOUSA;
Major Cav FABRÍCIO ZANG BORBA;
Major QCO FERNANDA MACHADO MARQUES;
Major Inf FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO;
Major Inf FILIPE ARAUJO GOULART;
Major Inf FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA;
Major Inf FULGÊNCIO LEITÃO DE CASTRO E SILVA JUNIOR;
Major Cav GEOVANI ZANOVELLO DE SOUZA;
Major Inf GERSON GOMES DE OLIVEIRA ROCHA;
Major Cav GUILHERME BERNARDES SIMÕES;
Major Inf GUILHERME COLOMBO;
Major Int GUILHERME DANTAS SOUSA;
Major Inf GUILHERME SAMPAIO GIUDICE;
Major Inf GUSTAVO ASSIS VITÓRIO;
Major Eng HELDER RAFAEL REPOSSI DOS SANTOS;
Major Eng IRINEU AUGUSTO SCHWABE CARDOZO;
Major Inf IURI MELO TAVARES;
Major Cav JOÃO DO CARMO COSTA JÚNIOR;
Major Cav JOÃO PAULO CHINA BARBOSA;
Major Art JOEL REIS ALVES NETO;
Major Cav JOSÉ EDUARDO LEAL MACEDO JÚNIOR;
Major Inf JOSÉ MARIA SYDOW DE BARROS;
Major QCO JOSÉ RAIMUNDO SILVEIRA CERQUEIRA;
Major Cav JOSIEL ALMEIDA DE AVILA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Major Art KLAUS SANTIAGO KÜSTER;
Major Art LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA;
Major Int LEONARDO GERALDO DE FREITAS COTA;
Major Cav LEONARDO MARQUES PIUBELLI;
Major Inf LUIMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR;
Major Art LUIS HENRIQUE LEAL;
Major Art LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES;
Major QCO MANOEL SANCHO DA SILVA NETO;
Major QMB MARCELO BATISTA SOARES BARROSO;
Major Art MARCELO VIEIRA DE SOUZA;
Major Art MÁRCIO DE LIMA AZENHA;
Major QCO MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS;
Major Cav MATHEUS JUNGES DAL POZZO;
Major Inf MAURY DE MATOS JUNIOR;
Major Med MÔNICA CRISTINA XAVIER RIBEIRO;
Major QEM NATÁLIA FERNANDES MEZIAT;
Major Com PAULO CORDEIRO AZEREDO;
Major Inf PAULO MARQUES ALVES BRANCO;
Major Inf PEDRO HENRIQUE IVANICSKA SORIANO DE MELLO;
Major Art RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA BONATO;
Major QMB RAFAEL COSTA MARINHO;
Major Inf RAFAEL DE ABREU BICALHO;
Major Inf RAFAEL RODRIGUES DA COSTA;
Major Inf RAMIRO DUTRA DOS SANTOS;
Major QEM RAQUEL STELLA DA SILVA DE AGUIAR;
Major Inf RÉGIS RIBEIRO SALES;
Major Cav RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA;
Major Cav RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR;
Major Inf RICARDO SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
Major Com RÔBER YAMASHITA;
Major QMB ROBERTO CÉSAR DA SILVA BENDIA;
Major Cav ROBERTO PIETKO BOTHONA;
Major Inf RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA;
Major Eng RODRIGO BERBERT EIRAS;
Major QMB RODRIGO BOAVENTURA;
Major Cav RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA;
Major Inf RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA;
Major Inf RONALDO RAFAEL ROQUE;
Major Cav TELMO AGLAÉ PINTO NUNES;
Major QCO THIAGO ANDRÉ BALDISSERA;
Major Art THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS;
Major Inf THIAGO DE OLIVEIRA BALLES;
Major Inf THIAGO MARCELINO PAIS;
Major Eng THIAGO SARAIVA GUINGO;
Major Inf THIAGO TADEU DE RESENDE SILVA;
Major Inf THYAGO AUGUSTO RABELLO FERMIANO;
Major Inf TÚLIO PIRES BARBOZA;
Major Art VICTOR ALMEIDA PEREIRA;
Major QMB VICTOR ARTUR BALDISSERA;
Major Cav VICTOR EMANUEL NEVES FERREIRA;
Major Inf VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA;
Major Farm VILZA QUARESMA CASTILHO TÔRRES;
Major Art VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Major QEM VINICIUS MOTTA DE OLIVEIRA;
Major QCO WAGNER GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS;
Capitão QCO ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA;
Capitão QCO ANDRÉ LUÍS BAGETTI;
Capitão QAO R/1 CARLOS ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA;
Capitão QCO CARLOS EDUARDO DE LIMA JOAQUIM;
Capitão QAO EDMUNDO SANTOS DA SILVA FILHO;
Capitão QAO EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS;
Capitão QAO EVANDO CARLOS FERREIRA PES;
Capitão QCO GEORGE LUIS DE MORAES MARQUES;
Capitão QAO GERALDO FELICIANO JUNIOR;
Capitão QAO HELIO CARVALHO MARTINS;
Capitão Cav R/1 JOSÉ PAULO RENHA;
Capitão QCO KELVIN NOGUEIRA;
Capitão QAO R/1 LUIZ WALTER ZANON;
Capitão QAO OZIEL SEVERO RODRIGUES;
Capitão Eng RAPHAEL ANDRADE DAMASCENO;
Capitão QCO RICARDO ALEXANDRE JUSTINO;
Capitão QCO ROBERTO TOLOMELLI FERREIRA;
Capitão QCO SAULO GOUVEIA LINS;
Capitão QCO WANDERSON CARVALHO SILVA;
Capitão QAO WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA QUINTILIANO;
Primeiro-Tenente QAO ACÉLIO CLÉVIO CARVALHO ROCHA;
Primeiro-Tenente QAO ADRIANO CARLOS MOURA DOS SANTOS;
Primeiro-Tenente QAO ALEXANDRE AMANCIO DE LACERDA;
Primeiro-Tenente QAO ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK;
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO LUÍS ALMEIDA DA SILVA BARROSO;
Primeiro-Tenente QAO CARLOS ALBERTO DUARTE MAROCCO;
Primeiro-Tenente QAO CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES;
Primeiro-Tenente QAO EMERSON MARTINS DE PAULA SCHULTZ;
Primeiro-Tenente QAO GELSON RODRIGUES DE SOUZA;
Primeiro-Tenente QAO GILSON CORREIA PEREGRINO;
Primeiro-Tenente QAO GLEIDSON TEIXEIRA UCHOA;
Primeiro-Tenente QAO JEFFERSON DOS SANTOS PINTO;
Primeiro-Tenente QAO JOÃO PEDRO CORDEIRO XAVIER;
Primeiro-Tenente QAO JORGE MARCELO CRUZ RODRIGUES;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ VALTER GONÇALVES DE MATTOS;
Primeiro-Tenente QAO JUAREZ DA SILVA PRAXEDES;
Primeiro-Tenente QAO LEONARDO MASSAAKI MINAKAWA;
Primeiro-Tenente QAO MARCELO MESSIAS VIANA DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO MARCIO DOS SANTOS PIMENTEL;
Primeiro-Tenente QAO MARCOS EDUARDO MARQUES CARVALHO;
Primeiro-Tenente QAO MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO;
Primeiro-Tenente QAO SERGIO CARLOS DE MEDEIROS;
Primeiro-Tenente QAO SILVIO PRATES DA COSTA;
Primeiro-Tenente QAO VANILSO OLIVEIRA SANTOS;
Segundo-Tenente QAO DENISON LOUREIRO GUEDES;
Segundo-Tenente QAO ELSON ANTONIO RIBEIRO;
Segundo-Tenente QAO FRANCISCO MARCOS SERAFIM DE SOUSA;
Segundo-Tenente QAO GLADSON MOREIRA FERREIRA;
Segundo-Tenente QAO LUIS PAULO ALVES;
Segundo-Tenente QAO NILSON PORTES DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO RUI LEANDRO ALVES JUNIOR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Segundo-Tenente QAO WALBERG SIQUEIRA ROCHA;
Subtenente Inf ABÍLIO BARRETO DOS SANTOS NETO;
Subtenente Com ADAIR EDUARDO DA ROCHA JUNIOR;
Subtenente Cav ADEMIR ALVES FERREIRA;
Subtenente Art ADIMILSON BARBOSA RIBEIRO;
Subtenente Inf AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA;
Subtenente Inf AILTON JOSÉ EVELING;
Subtenente Inf ALAN CLEYSON LIMA SAMPAIO;
Subtenente Com ALAN PEREIRA DO NASCIMENTO;
Subtenente Inf ALBERT MOZART REIS MACIEL;
Subtenente Com ALCEU DO AMARAL LANGENDORF;
Subtenente Int ALESSANDRO DIRVAL MACHADO RODRIGUES;
Subtenente Com ALESSANDRO FANTONI;
Subtenente MB ALESSANDRO FERREIRA DE ALMEIDA;
Subtenente Com ALESSANDRO NUNES SANMARTIM;
Subtenente Cav ALESSANDRO RAEL TALHAFERRO MENDES;
Subtenente MB ALEX PEREIRA DA BÔA HORA;
Subtenente MB ALEXANDER MIGUEL DE LIMA;
Subtenente Av Mnt ALEXANDRE ANDRADE DA CRUZ;
Subtenente Int ALEXANDRE CASSENOTE LEOPOLDSBERGER;
Subtenente Inf ALEXANDRE DE FREITAS SANTOS;
Subtenente Int ALEXANDRE DE MENEZES COELHO;
Subtenente Cav ALEXANDRE FELIPE BERBETE NETO;
Subtenente Art ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO FERREIRA;
Subtenente Com ALEXANDRE PEIXOTO GUIMARÃES;
Subtenente Inf ALEXANDRE ROMER NETO;
Subtenente Com ALEXANDRO LIMA LEAL;
Subtenente Mus ALFREDO ANGELO LEITE DA SILVA;
Subtenente Inf ALMIR ALVES DA SILVA;
Subtenente Cav ALVARO LUIZ DOS SANTOS ALVES;
Subtenente Inf ANDERSON BASSOTTO;
Subtenente MB ANDERSON BATISTA ALVES DE OLIVEIRA;
Subtenente Int ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA;
Subtenente Com ANDERSON CLEITON AMARAL DE FARIA;
Subtenente Com ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE;
Subtenente MB ANDERSON KLEITON DE SOUSA MOREIRA;
Subtenente MB ANDERSON LUIZ WARGENHAK;
Subtenente Sau ANDERSON NOSCHANG;
Subtenente Inf ANDERSON RODRIGUES BRAUNA;
Subtenente Art ANDRÉ BADALOTTI VERDI;
Subtenente MB ANDRÉ DA SILVA FERNANDES;
Subtenente Com ANDRÉ LUÍS STUCHI;
Subtenente Eng ANDRÉ MARCELO CASAGRANDE;
Subtenente Com ANDRÉ ROBERTO JETZKE;
Subtenente Sau ANTONIO AMORIM DA SILVA;
Subtenente MB ANTONIO CLAUBE MONTEIRO DE LIMA;
Subtenente Com ANTÔNIO DEMÉTRIO NETO;
Subtenente Inf ANTONIO EDINALDO RODRIGUES PEDROSA;
Subtenente Inf ANTONIO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA;
Subtenente Inf ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS;
Subtenente Inf ANTONIO MARCOS BARBOSA;
Subtenente Mus ANTONIO MARCOS DE SOUZA;
Subtenente Cav ANTONIO MARCOS DOS SANTOS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Mnt Com ARIEL CÁSSIO DE MORAES RIBAS;
Subtenente Topo ARIOMAR DA SILVA SILVESTRE;
Subtenente Av Mnt ARNALDO NERY LIMA;
Subtenente MB ARTHUR PERES LIMA;
Subtenente Int AYR SPINDOLA DE ATAIDES;
Subtenente Inf BRÁULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA;
Subtenente MB BRUNO CAMPOS XAVIER;
Subtenente Inf BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA;
Subtenente Com CARLOS ALBERTO SOARES DA ROCHA;
Subtenente Sau CARLOS ARLINDO DE SOUZA JUNIOR;
Subtenente Inf CARLOS AUGUSTO JESUS DE AMORIM;
Subtenente Art CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS;
Subtenente Mnt Com CARLOS EDUARDO FERNANDES;
Subtenente Eng CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LEITE;
Subtenente Com CARLOS EDUARDO MELLO WEBER;
Subtenente MB CARLOS EDUARDO SOARES DE ARRUDA;
Subtenente InfCARLOS FERNANDES ARAÚJO;
Subtenente Int CARLOS HENRIQUE MOTE PINTO;
Subtenente Art CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA;
Subtenente Inf CARLOS HENRIQUE VILLALVILLA LAINEZ;
Subtenente MB CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR;
Subtenente Eng CARLOS TEÓFILO DE DEUS MARTINS DAS NEVES;
Subtenente Int CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA;
Subtenente Int CELSO RICARDO DA SILVA;
Subtenente Com CESAR DE OLIVEIRA MAIA;
Subtenente MB CEZAR AUGUSTO PILAN;
Subtenente Mnt Com CEZAR ROBERTO SCHUCK DE FREITAS;
Subtenente Int CHARLES PIMENTA BASTOS;
Subtenente MB CLAUDINEI BORTOLAS;
Subtenente Com CLAUDIO ADÃO MELGAREJO;
Subtenente Inf CLAUDIO FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
Subtenente MB CLÁUDIO LUÍS LEOPOLDO AZALIM;
Subtenente Com CLAUDIO LUIZ TOKARSKI;
Subtenente MB CLAUDIO MACEDO DA COSTA NETO;
Subtenente Int CLÁUDIO MARQUES DOS SANTOS;
Subtenente Cav CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA LOPES;
Subtenente Com CLEISSON ROBERTO RODRIGUES;
Subtenente Inf CRISTIANO BAHIA DE LIMA;
Subtenente Mnt Com CRISTIANO BARROS DE MENEZES;
Subtenente Cav CRISTIANO MACHADO FIUZA;
Subtenente Cav CRISTIANO MARCHI FERREIRA;
Subtenente Com DANIEL DE MELO GONÇALVES;
Subtenente Art DANIEL FERNANDO RODRIGUES;
Subtenente Com DANIEL FORTES KESSLER;
Subtenente Sau DARLYS CAMARGO GOMES;
Subtenente Com DAVID SANTOS ANDRADE;
Subtenente Com DECIO TADEU MACHADO LAGO;
Subtenente Art DÊNER MORIL ESNAL XAVIER;
Subtenente Inf DENIS ERIK BARROS VIEIRA;
Subtenente Com DERVAL MARCOS KRUPINSKI;
Subtenente Inf DILSON DA SILVA;
Subtenente Com DIONISIO MEIRA ZAMBRA;
Subtenente Com DOUGLAS DE SOUZA MATHIAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Topo DYENO JOSÉ DA CRUZ;
Subtenente Eng EDGARD CORTES GAMA JUNIOR;
Subtenente Inf EDGLEY DA SILVA;
Subtenente Eng EDILSON SOARES DE MORAIS;
Subtenente Inf EDIMAR ROBERTO DE CASTRO;
Subtenente Inf EDMILSON JOSÉ NOGUEIRA;
Subtenente MB EDSON LAUSCHNER;
Subtenente Sau EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES;
Subtenente Inf EDUARDO FRAGOSO BRAGA;
Subtenente Av Mnt EDUARDO GARCIA DA SILVA;
Subtenente Art EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO;
Subtenente Com EDVALDO ALEX DE OLIVEIRA;
Subtenente Com EDVALDO GOMES DA SILVA;
Subtenente Com ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA;
Subtenente Cav ELIAS COUTINHO;
Subtenente Inf ELIAS IGNÁCIO LEITE JUNIOR;
Subtenente MB ELVINO DE OLIVEIRA JUNIOR;
Subtenente Inf EMANUEL MENEZES DA SILVA JÚNIOR;
Subtenente Com ÉMERSON JEAN SOSINHO;
Subtenente Com EMERSON LUIS FRANCISCONI;
Subtenente Eng EURIPEDES FERREIRA DA COSTA JÚNIOR;
Subtenente Eng EVERTON VIEIRA DE ALMEIDA;
Subtenente Cav FÁBIO ADRIANO DA SILVA;
Subtenente Inf FÁBIO CARDOSO NOALES;
Subtenente Inf FABIO EUGÊNIO PRESTES BRAZ;
Subtenente Mnt Com FÁBIO FERREIRA CALAZANS DOS SANTOS;
Subtenente Int FÁBIO IVAN HAMMES GRUNITZKY;
Subtenente Art FABIO LEONARDO SOUSA SOARES;
Subtenente Inf FÁBIO RONDELI DE MORAIS;
Subtenente Int FÁBIO SILVA DOS SANTOS;
Subtenente Int FABRICIO DE LIMA RUMPEL;
Subtenente MB FARISTON DE SIQUEIRA BARBOSA;
Subtenente MB FATIMO DOS SANTOS JUNIOR;
Subtenente Art FERNANDO ANTUNES PIÃO;
Subtenente Sau FERNANDO WILLIAM LEÃO DO CARMO;
Subtenente Inf FLAUBER GOMES SOUZA DA SILVA;
Subtenente Eng FLÁVIO ANTONIO DE LIMA;
Subtenente Inf FLÁVIO FERREIRA DA SILVA;
Subtenente MB FLÁVIO MARTINS GONÇALVES;
Subtenente Inf FLAVIO TADEU BARCELOS PEREIRA;
Subtenente Eng FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVA;
Subtenente Sau FRANCISCO RUBENS VIEIRA BARROS;
Subtenente Mnt Com FRANKNALDO TORRES GOMES;
Subtenente MB GARY LÉLIS GRANJA;
Subtenente Inf GERALDO CÉZAR DOS REIS;
Subtenente Eng GILMAR MAIA PENEDO;
Subtenente Inf GILSON AMADO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Subtenente Eng GIOVANE LUIZ SALLET;
Subtenente Inf GIVANILDO TAVARES;
Subtenente Com GUSTAVO MEDEIROS RODRIGUES;
Subtenente Eng HANDERSON BATISTA DE PAIVA;
Subtenente Mnt Com HARLEY ADRIEL ANDERSEN DA SILVA;
Subtenente Inf HEBERT DAIBERT;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente MB HELDER APARECIDO CORRADI DAS GRAÇAS;
Subtenente Com HELIO DA SILVA SALGADO;
Subtenente Inf HELIO DO CARMO ALVES;
Subtenente Cav HELIVELTON RICARDO DA FONSÊCA;
Subtenente Cav HILDEBRANDO NASCIMENTO DE MELO;
Subtenente Eng HILIO MAX CARDOSO DE ARAUJO;
Subtenente MB IGOR RODRIGUES DE MENEZES;
Subtenente MB IRANY DE FREITAS NETO;
Subtenente Com ISMAEL RIBEIRO;
Subtenente Com IVANILDO DE BRITO CAVALCANTE;
Subtenente Sau IVANILDO VICENTE DE SOUZA FILHO;
Subtenente Cav JACQSON DENIS MÜLLER BURGAN;
Subtenente Com JAILTON DAMASIA CHIPOLINE;
Subtenente Cav JAIR SIMÕES DE MORAES;
Subtenente Com JAIRO ALENCAR SCHULZ;
Subtenente Art JAIRO DE OLIVEIRA;
Subtenente Art JANIO CASTRO;
Subtenente Inf JARDEL MORAES DA SILVA;
Subtenente Cav JEFERSON ALEX DE OLIVEIRA FIGUEIREDO;
Subtenente Cav JÉFERSON BARBOSA TEIXEIRA;
Subtenente Eng JEFERSON DE JESUS SILVA;
Subtenente Cav JEFERSON LUIZ FERREIRA SIQUEIRA;
Subtenente Inf JEOVANI FONTOURA MADUREIRA;
Subtenente Inf JESSÉ FAÉ JÚNIOR;
Subtenente Inf JEWSON ALVES PADILHA;
Subtenente Com JOÃO CARLOS DA SILVA;
Subtenente Inf JOÃO CARLOS FONTINELI PRADO;
Subtenente Com JOÃO EDUARDO LEITÃO;
Subtenente Sau JOÃO OLIMPIO DE MACÊDO NETO;
Subtenente Inf JONES GONÇALVES;
Subtenente Inf JONHSON RODRIGUES FERREIRA;
Subtenente MB JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO;
Subtenente Cav JORGE ANTONIO PORTELA PEREIRA;
Subtenente Cav JORGE BAPTISTA SADOVIK JÚNIOR;
Subtenente Inf JORGE CLAUDIO LYRA VALENTE;
Subtenente Com JORGE MORAES VIOLI;
Subtenente Int JOSÉ ALEXANDRE PORFIRIO MONTEIRO;
Subtenente MB JOSÉ CARDOSO DE FREITAS JÚNIOR;
Subtenente Art JOSÉ DAGOBERTO LOPES DE ANDRADE;
Subtenente Com JOSÉ EMIDIO FERREIRA DE JESUS;
Subtenente Inf JOSÉ MARCOS FERREIRA;
Subtenente MB JOSÉ ROBERTO LOPES;
Subtenente Inf JOSÉ ROBERTO PAULINO GOMES;
Subtenente MB JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA;
Subtenente Com JOSÉ VITOR KRAUZER;
Subtenente Int JOSEVAL GERMANO MIGUEL;
Subtenente Com JOSIMAR OLIVEIRA MACIEL;
Subtenente Art JOSIMAR RIBEIRO NOLASCO NETO;
Subtenente Inf JÚLIO CÉSAR GREIN;
Subtenente Int LAURENCE FERREIRA ROCHA;
Subtenente MBLEANDRO ANDRÉ DALLA PORTA;
Subtenente Com LEANDRO FERREIRA LACORTT;
Subtenente Inf LEANDRO MACEDO DA SILVA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente MB LEANDRO ORGÉLIO SILVA;
Subtenente Com LEANDRO PEREIRA PASTURIZA;
Subtenente Inf LEANDRO RODRIGUES GOMES;
Subtenente Mnt Com LEANDRO SILVA DUTRA;
Subtenente MB LEO ELISEI DE SOUSA;
Subtenente Com LICIELO ROMERO VIEIRA;
Subtenente MB LINDACY LIMA DE OLIVEIRA;
Subtenente Com LISANDRO CRONJE;
Subtenente Mnt Com LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO;
Subtenente Mnt Com LUCIANO MAIDANA FREIRE;
Subtenente MB LUCIANO MENDES ARAÚJO;
Subtenente Com LUCIANO PALLÚ;
Subtenente Int LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA;
Subtenente Eng LUCIMAR MINUZZI BECKER;
Subtenente Com LUÍS AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA;
Subtenente Eng LUÍS CARLOS PÖTTER;
Subtenente Cav LUÍS CLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO;
Subtenente Cav LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO;
Subtenente Com LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA;
Subtenente Com LUIZ FERREIRA DOS SANTOS;
Subtenente Inf MACSUEL DE OLIVEIRA FREITAS;
Subtenente Int MARCEL DOS SANTOS ARRUDA;
Subtenente Art MARCEL ROBERTO DE LIMA HAMMARSTRÖN;
Subtenente Com MARCELL FABIANO CARDOSO;
Subtenente Int MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA;
Subtenente MB MARCELO CARNELUTTI;
Subtenente Art MARCELO CORRÊA GOMES;
Subtenente Inf MARCELO DA SILVA COSTA;
Subtenente Inf MARCELO EDUARDO BRUFATTO;
Subtenente Com MARCELO FRANCISCO DE ASSIS;
Subtenente Cav MARCELO MACHADO DAMASCENO;
Subtenente MB MARCELO MARIANO DA SILVA;
Subtenente Sau MARCELO MELLO CARDOSO;
Subtenente Art MARCELO NEIMAIER DOS SANTOS;
Subtenente Mus MARCELO PEDRO DO NASCIMENTO;
Subtenente MB MARCELO SILVA DA CONCEIÇÃO;
Subtenente Art MARCELO TEIXEIRA ROCHA;
Subtenente Int MÁRCIO AFONSO BORGES;
Subtenente Sau MARCIO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO;
Subtenente Eng MARCIO BARBOSA DOS SANTOS;
Subtenente MB MÁRCIO DA COSTA NOGUEIRA;
Subtenente MB MÁRCIO DA SILVA MACHADO;
Subtenente Inf MÁRCIO FERREIRA DA SILVA;
Subtenente Inf MÁRCIO FONSECA AQUINO;
Subtenente Inf MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA;
Subtenente Inf MARCIO JOSÉ GONÇALVES CUNHA;
Subtenente Topo MARCIO MARCELO GARRIDO SOUZA;
Subtenente Mnt Com MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU;
Subtenente Com MARCIO VIEIRA DO AMARAL;
Subtenente Inf MARCO ANTONIO GERALDES DE FREITAS;
Subtenente Sau MARCO ANTONIO SIQUEIRA;
Subtenente Cav MARCO ELIAS LEMOS SILVEIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Inf MARCONDES DOS RAMOS SANTOS;
Subtenente Inf MARCOS ANTONIO FERREIRA;
Subtenente MB MARCOS AURÉLIO CAMARA NOGUEIRA;
Subtenente Inf MARCOS RENATO SANTOS JUNIOR;
Subtenente Art MARCOS ROBERTO JENSEN COELHO;
Subtenente Eng MARCOS ROGÉRIO ANTUNES VALENTIN;
Subtenente Com MÁRIO BATISTA DOS SANTOS;
Subtenente Com MÁRIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA;
Subtenente Art MÁRIO LÚCIO GONÇALVES VIEIRA;
Subtenente Sau MARLOS ANTONIO JORGE DA COSTA;
Subtenente Art MAURICIO ANTONIO BOLIS;
Subtenente Com MAURÍCIO FATURI GUERRA;
Subtenente MB MAURÍCIO SOARES FERNANDES;
Subtenente Com MOACIR SASSARO VEIGA;
Subtenente Com MOISES BASTOS DE MORAIS;
Subtenente MB MOISÉS HARDTKE DE ANDRADE;
Subtenente Inf MURILO CESAR DA SILVA;
Subtenente Inf NALON OLIVEIRA;
Subtenente Inf NESTOR FLACH;
Subtenente Mnt Com NILMAR MENDES MOTA MARTINS;
Subtenente Inf OLEXSANDRO IBIAPINA DA SILVA;
Subtenente Inf PAULO EDUARDO PEREIRA;
Subtenente MB PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
Subtenente Com PAULO FLORISEU DA VIDA CUTI;
Subtenente Int PAULO GIRLANDO DE SOUZA MORAIS;
Subtenente Av Mnt PAULO MÁRCIO APRÍGIO;
Subtenente MB PAULO ROBERTO DUTRA LIMA JUNIOR;
Subtenente Mnt Com PAULO ROBERTO MAGALHÃES DORNELES JUNIOR;
Subtenente Com PAULO SÉRGIO GNOATTO;
Subtenente Inf PETERSON SEPULVEDA LOPES;
Subtenente Eng RAFAEL BORGE DE ALENCASTRO;
Subtenente MB RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA;
Subtenente Eng RÉGES JULIANO KURZ;
Subtenente MB REGINALDO ROSA PEREIRA;
Subtenente Int REGINALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
Subtenente MB REGIS FAGUNDES BOEIRA;
Subtenente Inf REINALDO RENE ROJAS CORONEL;
Subtenente Inf RENAN ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA;
Subtenente MB RENATO DA COSTA GOMES;
Subtenente Inf RENATO IGNACIO DA SILVA;
Subtenente Inf RENATO MARCOLINO DE SOUZA;
Subtenente MB RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER;
Subtenente Inf RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf RICARDO CAVALLIN;
Subtenente Com RICARDO VENÂNCIO DE SOUZA;
Subtenente Art RICÁSSIO FERNANDO DE OLIVEIRA PALUDO;
Subtenente Com ROBERTO LUCAS DE TEIVE E ARGOLLO;
Subtenente Inf ROBERTO MACHADO DE SOUZA;
Subtenente Inf ROBERTO SAMUEL DE SOUZA;
Subtenente Mnt Com ROBSON DE SOUZA SANTOS;
Subtenente Av Mnt ROBSON PEREIRA DA SILVA;
Subtenente Com RODRIGO ALGEMIRO DA SILVA BRITTO;
Subtenente Com RODRIGO ANTUNES GOMES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente MB RODRIGO GIRON VIEIRA;
Subtenente Art RODRIGO JOSÉ DA SILVA;
Subtenente Com RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS;
Subtenente Cav RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA PINTO;
Subtenente Inf ROGER ALEXANDRE MAGALHÃES;
Subtenente Cav ROGERIO DA SILVA CARDOSO;
Subtenente Topo ROGÉRIO DINIZ DE PAULA;
Subtenente MB ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA;
Subtenente Inf ROMÁRIO VIEIRA DE SOUZA;
Subtenente Art ROMULO DA COSTA MENESES;
Subtenente Inf RONI PETERSON MANOEL PEREIRA;
Subtenente Com SAMUEL GOMES DA SILVA NETO;
Subtenente Com SANDRO DE LIMA ATENCIA;
Subtenente Inf SANDRO JOSÉ BORGES;
Subtenente Av Mnt SARATIEL HIRLE DA SILVA;
Subtenente Int SERGIO BARBOZA PINTO;
Subtenente Topo SERGIO PEREIRA DE MELO NETO;
Subtenente Mnt Com SERGIO SOARES DA ROSA;
Subtenente Topo SEVERINO ALVES NETO;
Subtenente Com SIDINEI GRÜTZMANN;
Subtenente Inf SIDINEI MOREIRA DA SILVA;
Subtenente Inf SILIANO FRANCISCO FORNECK DA COSTA;
Subtenente Int SINATRA CARVALHO DA SILVA;
Subtenente Cav STEWART RUTILHO DIAS MONTEIRO;
Subtenente MB VAGNER LUIS DOS SANTOS;
Subtenente Mnt Com VINICIUS CASTRO CARDOSO;
Subtenente Inf WAGNER SILVA DE OLIVEIRA;
Subtenente MB WAGNER SILVA LIMA;
Subtenente Int WALACE DE SOUZA BRAVO;
Subtenente Mnt Com WALLACE MARINS DA SILVA;
Subtenente MB WANDER BATISTA DE ALMEIDA;
Subtenente Topo WANDERSON AZEVEDO ARAUJO;
Subtenente Inf WANDINEY CAVALCANTE OLIVEIRA;
Subtenente Inf WASHINGTON BRANDÃO OLIVEIRA;
Subtenente Art WASHINGTON RAFAEL ALVES DANTAS DE SIQUEIRA;
Subtenente Art WASINGTON ADRIANO CARVALHO;
Subtenente Art WELLISON PEREIRA DA SILVA;
Subtenente Sau WOTTSON PEÇANHA OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Inf ADRIANO BARRETO NUNES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Eng ALESSANDRO MOREIRA DE CASTRO;
Primeiro-Sargento Inf ANDERSON CARNEIRO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Art ANDRÉ OGINO DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Eng ANTONIO ERIVANDRO FRANCILINO VIEIRA;
Primeiro-Sargento Inf ANTÔNIO SÉRGIO AVELINO JÚNIOR;
Primeiro-Sargento Eng ARTHUR ALBERTO MORAES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Eng CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Int CARLOS BORBA MAÇÃS;
Primeiro-Sargento Cav CARLOS EDUARDO HANRIOT DA SILVA;
Primeiro-Sargento Int CARLOS EDUARDO NOCELLI NEVES;
Primeiro-Sargento Inf CLÁUDIO DE ARAÚJO SOUZA;
Primeiro-Sargento Eng CLEOMAR ANTONIO MACHADO DA SILVA;
Primeiro-Sargento MB DANIEL SEIXAS MARQUES;
Primeiro-Sargento Art DENES LOBATO OLIVEIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Primeiro-Sargento Com DENNY HANDAL DIENA DE SOUZA;
Primeiro-Sargento Inf DIEGO BRUNO ALMEIDA AZEVEDO;
Primeiro-Sargento Mnt Com DIOGO CORDEIRO CERQUEIRA;
Primeiro-Sargento MB DIONISIO DENIS DA COSTA ACIOLI;
Primeiro-Sargento Inf EDER SARAH DE LUCENA;
Primeiro-Sargento Mnt Com EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Eng EMILIANO DE MOURA MACHADO;
Primeiro-Sargento Com ENDRIGO SCHMIDT BRAVO;
Primeiro-Sargento Com EVANDRO DIAS DA SILVA;
Primeiro-Sargento Int FABIO ALVES BORGES;
Primeiro-Sargento MB FÁBIO LUIZ GARCIA;
Primeiro-Sargento Inf FABRÍCIO BRUNO SANTOS;
Primeiro-Sargento Eng FABRÍCIO CAMPOS SILVA;
Primeiro-Sargento Cav FAGNER SOUZA ILHA;
Primeiro-Sargento Int FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MATTOS;
Primeiro-Sargento Art FERNANDO PIECZUR FELBER;
Primeiro-Sargento Int FLAVIO MACHADO DE MEDEIROS;
Primeiro-Sargento Art GIVANILDO CAMPOS DA SILVA;
Primeiro-Sargento Art GLERISTON ESTRELA DE SOUSA;
Primeiro-Sargento MB GUSTAVO FREITAS FLORIANO;
Primeiro-Sargento Art GUSTAVO VIANA DOMINGUES;
Primeiro-Sargento Eng HEBER BRASIL DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf HEBERSON BORBA PEREIRA;
Primeiro-Sargento Eng HUELINTON GARRISO ZANELATO;
Primeiro-Sargento Int ITAMAR AÍRTON WEISHEIT;
Primeiro-Sargento Art JAMES BONIATTI;
Primeiro-Sargento Com JANDER CARLOS DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Eng JEAN JOSÉ DA SILVA SOUSA;
Primeiro-Sargento Cav JOÃO ÍTALO PORFÍRIO CARVALHO;
Primeiro-Sargento Eng JOÃO RENATO DE SOUZA MORAES JUNIOR;
Primeiro-Sargento Int JONATHANS DE PAULA BRAZ;
Primeiro-Sargento Inf JOSÉ WALLACE DA SILVA AGUIAR;
Primeiro-Sargento Int JULIANO APPEL MARQUES;
Primeiro-Sargento Art JULIO CESAR BENTO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Cav JUNIOR DUVOISIN;
Primeiro-Sargento Inf LEANDRO DA LUZ RUIVO;
Primeiro-Sargento Cav LEANDRO DE OLIVEIRA PAUL;
Primeiro-Sargento Int LEANDRO RIBEIRO CORRÊA;
Primeiro-Sargento Art LEONARDO JULIO XAVIER;
Primeiro-Sargento Int LEONARDO VIEIRA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Art LEONILDO PEREIRA GOMES;
Primeiro-Sargento Sau LIDIANA REINALDO GILÓ DA COSTA;
Primeiro-Sargento Cav LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
Primeiro-Sargento Com LUCIANO EBLING DE SOUZA;
Primeiro-Sargento Inf LUIZ FABIANO FARIA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Int MANOEL SEVERINO DE SOUZA;
Primeiro-Sargento Inf MARCELO KRUSCHE;
Primeiro-Sargento Mnt Com MARCELO MARTINS REBOUÇAS;
Primeiro-Sargento Cav MARCELO ORTIZ GRECO;
Primeiro-Sargento Inf MÁRCIO BARBOZA MARTINS;
Primeiro-Sargento MB MARCIO FRANCISCO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf MARDEN LUIZ VÍTOR VALENTIM;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Primeiro-Sargento Art MARIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Com MATEUS PINTO NEQUI;
Primeiro-Sargento Mnt Com MICHAEL GUANIERY TOMÉ DE ARAUJO;
Primeiro-Sargento Cav MOACIR SEIXAS SAMPAIO;
Primeiro-Sargento Art ODILAR JOSÉ ROVEDA;
Primeiro-Sargento Inf PABLO PETERS DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Int RAFAEL FERRAZZA;
Primeiro-Sargento MB RAFAEL GILDES BORGES;
Primeiro-Sargento Eng RAFAEL LUIZ PINTO;
Primeiro-Sargento Eng RAFAEL PEREIRA SONEGHETI;
Primeiro-Sargento MB RAFAEL XAVIER GALVÃO;
Primeiro-Sargento Inf RAPHAEL TEIXEIRA GUTIERREZ;
Primeiro-Sargento Inf RICHARD EDUARDO SILVA DOS REIS;
Primeiro-Sargento Cav ROBERTO BESSA BRANCO;
Primeiro-Sargento Inf RODRIGO ALMEIDA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf RODRIGO DUTRA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf RODRIGO GUILHERME PEREIRA DE AQUINO;
Primeiro-Sargento Com ROSEMBERG GUIMARÃES DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Com SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR;
Primeiro-Sargento Com SAULO FERNANDO REVORÊDO;
Primeiro-Sargento Art SILVIO GERVASIO BRANCI;
Primeiro-Sargento Mnt Com TALLES ROBERTO SODRÉ COELHO;
Primeiro-Sargento Inf THIAGO DO NASCIMENTO ANDRIES;
Primeiro-Sargento Topo TIAGO JOSÉ MORAES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Com TIAGO NORONHA BRUCK;
Primeiro-Sargento MB VICTOR CÁCERES LEITE;
Primeiro-Sargento Art VICTOR DA SILVA SCHORN;
Primeiro-Sargento Inf VINÍCIUS MARTINS DE FIGUEIRÊDO;
Primeiro-Sargento Inf WANDERLEY MEDEIROS DA COSTA JUNIOR;
Primeiro-Sargento Mnt Com WASHINGTON HERMANO GUEDES;
Primeiro-Sargento Inf WILSON BURNIER MOSTARO;
Segundo-Sargento QE ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS;
Segundo-Sargento QE ANDRÉ LUIZ MENDES;
Segundo-Sargento QE R/1 JÉFERSON OLIVEIRA;
Segundo-Sargento QE R/1 MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA DORIA; e
Segundo-Sargento Art VITOR DE MACÊDO SOUZA.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Aeronáutica:
Brigadeiro ALESSANDRO CRAMER;
Brigadeiro ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES PEÇANHA;
Brigadeiro FÁBIO LUÍS MORAU;
Brigadeiro FRANCISCO BENTO ANTUNES NETO;
Brigadeiro MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO;
Brigadeiro MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS;
Brigadeiro PAULO ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR;
Brigadeiro RODRIGO GIBIN DUARTE;
Coronel FÁBIO BAETA FREIRE;
Coronel GILSON ANTONIO DA SILVA SOBRAL;
Coronel GUSTAVO PESTANA GARCEZ;
Coronel JORGE MARCELO MARTINS DA SILVA;
Coronel JULIANO BARROS COTA;
Coronel MARCOS AFONSO DE CARVALHO QUINTELLA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Coronel MIGUEL ÂNGELO CÔRTES SALVIO JUNIOR;
Coronel RODRIGO FERNANDES NASCIMENTO;
Major DIEGO ALMEIDA TEIXEIRA DE SOUZA;
Major MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Capitão FÁBIO RENÊ CAPISTRANO SIÉCOLA DE TOLEDO;
Capitão FRANCISCO DE ASSIS DE MENESES;
Capitão LUIZ FELIPE MARTINS ALVES MACHADO;
Suboficial SHEILA BERBAT DE ANDRADE;
Suboficial WAGNER ROSA MANO;
Primeiro-Sargento THIAGO SOUZA DE ANDRADE;
Segundo-Sargento ANDRÉ SALES DOS SANTOS NASCIMENTO;
Segundo-Sargento GEORSOLEI LOREDO DE FARIA; e
Segundo-Sargento ROMULO CALIXTO DE CASTRO.

PORTARIA – C Ex Nº 998, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto nº 93.209, de 3 de setembro de 1986, e regida pelas disposições do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, do Decreto nº 6.192, de 20 de agosto de 2007, e do Decreto nº 6.987, de 20 de outubro de 2009, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao General de Exército (027582692-3) LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.001, DE 15 DE JULHO DE 2024

Agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a partir de 8 de julho de 2024, ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:
- General de Divisão Combatente OMAR ZENDIM;
- General de Divisão Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA;
- General de Divisão Combatente RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- General de Brigada Combatente ADILSON AKIRA TORIGOE;
- General de Brigada Combatente MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;
- General de Brigada Combatente LUCIANO ANTONIO SIBINEL; e
- General de Brigada Combatente MARCIUS CARDOSO NETTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.003, DE 15 DE JULHO DE 2024

Alteração de agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

ALTERAR,

a partir de 8 de julho de 2024, a agregação dos seguintes oficiais-generais, mantendo a agregação de acordo com o art. 81, inciso II, e por terem incidido no art. 98, inciso VIII, tudo da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980:

- General de Brigada Combatente CARLOS JOSE ROCHA LIMA;
- General de Brigada Combatente CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS; e
- General de Brigada Combatente JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.004, DE 15 DE JULHO DE 2024

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0203925243) MARCO AURÉLIO DE CASTRO do desempenho do cargo de Comandante do CI Av Ex (Taubaté-SP); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Cav (0203531249) MÁRCIO SILVA DE MELO para o desempenho do cargo de Comandante do CI Av Ex (Taubaté-SP).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 071, DE 10 DE JULHO DE 2024

Exoneração de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, a seguir relacionados, os seguintes militares:

- PRM 04/001 – Belo Horizonte-MG, o Ten Cel Com (0130300148) GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA;
- PRM 08/001 – Belém-PA, o Ten Cel Inf (0130887144) ALEXSANDRO MOURA LIMA;
- PRM 09/001 – Campo Grande-MS, o Ten Cel Inf (0130283641) RENATO DE BARROS FIGUEIREDO;
- PRM 11/001 – Brasília-DF, o Ten Cel Com (0318772043) DANIEL MATEUS COELHO; e
- PRM 12/001 – Manaus-AM, o Ten Cel Inf (0130282940) ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2024

Nomeação de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização, para o biênio 2025/2026, dos Postos de Recrutamento e Mobilização Tipo IV a seguir relacionados, os seguintes militares:

- PRM 04/001 – Belo Horizonte-MG, o Ten Cel Inf (0130889942) JOÃO PAULO MENDES CONDÉ;
- PRM 08/001 – Belém-PA, o Maj Inf (0309527547) ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS;
- PRM 09/001 – Campo Grande-MS, o Maj Cav (0318000346) ALEXANDRE VICENTE VELOSO DE LIMA;
- PRM 11/001 – Brasília-DF, o Ten Cel QMB (0216460246) LINDEMBERG CASTILHO SILVA; e
- PRM 12/001 – Manaus-AM, o Maj Inf (0216472142) GABRIEL SILVA BARBOSA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 073, DE 10 DE JULHO DE 2024

Recondução de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2025, no cargo de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, os seguintes militares:

- PRM 01/003 – Niterói-RJ, o Maj Art (0216483545) FERNANDO SANTOS ARRUDA;
- PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o Ten Cel Com (0521910448) SERGIO FERNANDO PEREIRA DE MELO; e
- PRM 11/002 – Goiânia-GO, o Ten Cel Inf (0130541246) RAFAEL OLIGURSKY.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 074, DE 10 DE JULHO DE 2024

Exoneração de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional, a seguir relacionados, os seguintes militares:

- Del SM Mob – PRM 01/001 – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Ten QAO (0420195844) RICARDO DE SOUZA CASTELO BRANCO;
- Del SM Mob – PRM 01/001 – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Ten QAO (0420435646) ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA;
- Del SM Mob – PRM 01/002 – Rio de Janeiro-RJ, o Cap QAO (0196029839) FLÁVIO BRAGA DE LIMA;
- Del SM Mob – PRM 01/002 – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Ten QAO (0112025341) CLAUDECIR REIS SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 01/003 – Niterói-RJ, o Cap QAO (0623309945) ALAN VINICIUS COELHO ABRANTES;
- Ch GIR – Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, o 2º Ten QAO (0420179442) SIDNEY SILVA DE CASTRO;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o Cap QAO (0420185647) JÚLIO CESAR DE ALMEIDA;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0112854542) DEFFERSON RODRIGUES MARTINS DAS NEVES;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0419912746) ALBANO RIBEIRO JÚNIOR;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o Cap QAO (0309660843) RUBENLAR DE FREITAS VELASQUE;
- Del SM Mob – PRM 02/001 – Sorocaba-SP, o Cap QAO (0622916443) PAULINO SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 02/001 – Sorocaba-SP, o 1º Ten QAO (0420421745) FLAVIO LISBOA AFONSO;
- Del SM Mob – PRM 02/003 – Ribeirão Preto-SP, o 1º Ten QAO (0420411043) AGUINALDO LUIZ DE CARVALHO;
- Of Mob Rg – Cmdo 2ª RM – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0115311631) IVAN SILVA DE AMORIM;
- Del SM Mob – PRM 03/002 Santo Ângelo-RS, o 1º Ten QAO (0317807147) JEFFERSON EDUARDO CANZI;
- Del SM Mob – PRM 03/004 – Santiago-RS, o 1º Ten QAO (0318529344) VILMAR SILVEIRA REGINALDO;
- Del SM Mob – PRM 03/004 – Santiago-RS, o 1º Ten QAO (0420443749) SANDRO RENATO ANIBELE;
- Del SM Mob – PRM 03/005 – Santa Maria-RS, o 1º Ten QAO (0318451143) MARIO RICARDO FELICIANI;
- Del SM Mob – PRM 03/005 – Santa Maria-RS, o 1º Ten QAO (0420412447) CLEITON SCALCON;
- Del SM Mob – Cmdo AD/3 – Cruz Alta-RS, o 1º Ten QAO (0318707643) PAULO CESAR GUISSO;
- Del SM Mob – Cmdo 8ª Bda Inf Mtz – Pelotas-RS, o 1º Ten QAO (0521427542) ALCI MACHADO JUNIOR;
- Del SM Mob – 3º BE Cmb – Cachoeira do Sul-RS, o 1º Ten QAO (0420404741) PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA;
- Del SM Mob – 3º GAAAe – Caxias do Sul-RS, o 1º Ten QAO (0309805745) JAIR TRICHES;
- Of Mob Rg – Cmdo 3ª RM – Porto Alegre-RS, o 1º Ten QAO (0420170342) JARDON ROSA DA SILVA;
- Ch GIR – Cmdo 3ª RM – Porto Alegre-RS, o 1º Ten QAO (0112023445) ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CUNHA;
- Del SM Mob – PRM 04/001 – Belo Horizonte-MG, o 1º Ten QAO (0419982947) ANDERSON ALEX DO NASCIMENTO;
- Del SM Mob – PRM 04/002 – Juiz de Fora-MG, o Cap QAO (0419814447) LUCIANO LUIZ DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 04/002 – Juiz de Fora-MG, o 1º Ten QAO (0434144440) WAGSON FERNANDES PINHEIRO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Del SM Mob – PRM 04/003 – Pouso Alegre-MG, o 1º Ten QAO (0420436743) BENEDITO VICENTE FIRMINO TEODORO;
- Of Mob Rg – Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte-MG, o 1º Ten QAO (0478464134) ROGÉRIO DE SOUZA MAIA;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o Cap QAO (0309656544) EDISON PRESTES DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o 1º Ten QAO (1126900644) CLAUDEMIR PITA;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o 1º Ten QAO (0623390044) ROGÉRIO DA SILVA LEITE;
- Del SM Mob – PRM 05/004 – Blumenau-SC, o 1º Ten QAO (0204578546) PAULO CESAR LOEBLEIN BOEIRA;
- Del SM Mob – PRM 05/004 – Blumenau-SC, o 1º Ten QAO (0420406548) ROGÉRIO ZINI LINS;
- Del SM Mob – PRM 05/005 – Ponta Grossa-PR, o 1º Ten QAO (0521288241) NELSON SILVA LEÃO;
- Del SM Mob – PRM 05/005 – Ponta Grossa-PR, o Cap QAO (0420185746) JÚLIO CÉSAR DE BRITO FLÔRES;
- Ch GIR – Cmdo 5ª RM – Curitiba-PR, o 1º Ten QAO (0434151148) LUÍS ALEX DA SILVA;
- Del SM Mob – 26º GAC – Guarapuava-PR, o 1º Ten QAO (0520938747) LOCIMAR ALVES ROSÁRIO;
- Del SM Mob – PRM 06/001 – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (0204487748) EDSON DA SILVA MONTEIRO;
- Del SM Mob – PRM 06/004 – Ilhéus-BA, o 1º Ten QAO (0317971349) VOLMIR DA COSTA LOPES;
- Of Mob Rg – Cmdo 6ª RM – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (0623384443) ALAN PIERRE VIEIRA FURTADO;
- Del SM Mob – PRM 07/001 – Recife-PE, o Cap QAO (0420195042) MARCOS VINICIUS OLIVEIRA QUINTÃO;
- Del SM Mob – PRM 07/001 – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0318704046) GILBERTO JUSTEN;
- Del SM Mob – PRM 07/002 – Garanhuns-PE, o Cap QAO (1182848430) JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR;
- Del SM Mob – PRM 07/002 – Garanhuns-PE, o 1º Ten QAO (0195917133) CLAUDIO MARCIO STATZNER;
- Del SM Mob – PRM 07/004 – Natal-RN, o 1º Ten QAO (0112022140) ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 07/005 – Maceió-AL, o Cap QAO (0420165540) CRISTIANO MARCELINO DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 07/005 – Maceió-AL, o 1º Ten QAO (0623386240) EDINALDO SILVA APRIGIO;
- Del SM Mob – PRM 07/006 – Petrolina-PE, o Cap QAO (0419787940) GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO;
- Del SM Mob – PRM 07/006 – Petrolina-PE, o Cap QAO (0858703135) DILSON SILVA JANSEN;
- Of Mob Rg – Cmdo 7ª RM – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0112033246) IVANALDO RIBEIRO DE SOUSA;
- Ch GIR – Cmdo 7ª RM – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0419968441) LÁZARO NUNES FERNANDES;
- Del SM Mob – PRM 08/001 – Belém-PA, o 1º Ten QAO (0925586745) LUIZ CARLOS DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 08/002 – São Luís-MA, o 1º Ten QAO (0112879549) LEANDRO PIMENTEL DA CUNHA;
- Del SM Mob – PRM 08/002 – São Luís-MA, o 1º Ten QAO (0434148342) CARMELIO CORRÊA MARTINS;
- Del SM Mob – PRM 08/003 – Marabá-PA, o 1º Ten QAO (0112852041) CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES;
- Del SM Mob – PRM 08/005 – Santarém-PA, o 1º Ten QAO (0317969848) CASSAL HUMBERTO GUERRA SOARES;
- Ch GIR – Cmdo 8ª RM – Belém-PA, o Cap QAO (0196027338) DÁRIO GONÇALVES DE ASSIS; e
- Del SM Mob – PRM 09/001 – Campo Grande-MS, o 1º Ten QAO (0420106346) ANTÔNIO AUGUSTO DA ROCHA NETO;
- Del SM Mob – PRM 09/002 – Cuiabá-MT, o Cap QAO (0420204844) WANDERLEY TEIXEIRA DE CARVALHO;
- Del SM Mob – PRM 09/005 – Aquidauana-MS, o Cap QAO (0420214140) LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;
- Del SM Mob – 58º BI Mtz – Aragarças-GO, o 1º Ten QAO (0318084142) ALEXSANDRO TAUCHEN DE TOLEDO;
- Del Sv Mil – 11ª Del SM/44º BI Mtz – Sinop-MT, o 1º Ten QAO (0434150140) JEFERSON MACHADO;
- Del SM Mob – PRM 10/001 – Fortaleza-CE, o Cap QAO (0419931746) VANDERLI DE SOUZA REIS;
- Del SM Mob – PRM 10/002 – Teresina-PI, o Cap QAO (0420165946) DILSON MARTINS DE SOUSA SOARES;
- Del SM Mob – PRM 10/002 – Teresina-PI, o Cap QAO (0520705542) JOÃO BOSCO DA SILVA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Del SM Mob – PRM 10/003 – Crateús-CE, o Cap QAO (0204043145) KLEBER MARCOS CARDOSO;
- Del SM Mob – PRM 10/003 – Crateús-CE, o 1º Ten QAO (0112039649) MARCELO SILVA DE BARROS;
- Del SM Mob – PRM 10/004 – Picos-PI, o 1º Ten QAO (0434163747) PEDRO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO;
- Del SM Mob – PRM 11/001 – Brasília-DF, o Cap QAO (1010662441) FRANCELIO BEZERRA SEVERINO;
- Del SM Mob – PRM 11/001 – Brasília-DF, o Cap QAO (0420164949) CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 11/002 – Goiânia-GO, o 1º Ten QAO (0420404345) MOACIR MATIAS JUNIOR;
- Del SM Mob – PRM 11/003 – Uberlândia-MG, o 1º Ten QAO (0420436248) ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS;
- Del SM Mob – PRM 11/003 – Uberlândia-MG, o 1º Ten QAO (0420324147) CLAUDIOMIR DE CASTRO;
- Del SM Mob – PRM 11/004 – Palmas-TO, o 1º Ten QAO (0434086443) ANDRÉ LUIZ BRETAS DA SILVEIRA;
- Of Mob Rg – Cmdo 11ª RM – Brasília-DF, o Cap QAO (0420216145) PAULO ADRIANO MATOZO;
- Del SM Mob – PRM 12/001 – Manaus-AM, o 1º Ten QAO (0318705449) LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES;
- Del SM Mob – PRM 12/002 – Boa Vista-RR, o 1º Ten QAO (0317641645) LUIS FABIO DE PAULA;
- Del SM Mob – PRM 12/003 – Porto Velho-RO, o 1º Ten QAO (0309324747) JULIANO DA ROSA CANABARRO;
- Del SM Mob – PRM 12/005 – Tefé-AM, o 1º Ten QAO (0521344242) GILBERTO MARSSONA;
- Del SM Mob – PRM 12/005 – Tefé-AM, o 1º Ten QAO (0317882447) EVERTON LUIS NUNES MELO;
- Del SM Mob – PRM 12/006 – Cruzeiro do Sul-AC, o 1º Ten QAO (0521499541) JOÃO CARLOS MISSIAS DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 12/007 – Tabatinga-AM, o 1º Ten QAO (0420444143) SÉRGIO SQUARÇADO;
- Del SM Mob – PRM 12/008 – São Gabriel da Cachoeira-AM, o 1º Ten QAO (0420441248) MARCELO FLORENTINO DA SILVA; e
- Ch GIR – Cmdo 12ª RM – Manaus-AM, o 1º Ten QAO (0434137642) IVONEI ARAÚJO DOS SANTOS.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 075, DE 10 DE JULHO DE 2024

Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional, para o biênio 2025/2026, das Delegacias de Serviço Militar, dos Postos de Recrutamento e Mobilização, dos Gabinetes de Identificação Regional, das Regiões Militares e das Unidades a seguir relacionados, os seguintes militares:

- Del SM Mob – PRM 01/001 – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Ten QAO (0623440641) ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES;
- Del SM Mob – PRM 01/001 – Rio de Janeiro-RJ, o 2º Ten QAO (0434441549) HYTHALO MELO DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 01/002 – Rio de Janeiro-RJ, o 2º Ten QAO (0196322739) CARLOS ADRIANO GERÔNIMO DE MENEZES;
- Del SM Mob – PRM 01/002 – Rio de Janeiro-RJ, o 2º Ten QAO (0434326948) CLAUDIO GERALDO DE CASTRO GOMES;
- Del SM Mob – PRM 01/003 – Niterói-RJ, o 1º Ten QAO (0434169942) JACIRCLEI CÂMARA AZEVEDO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Ch GIR – Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten (0114623846) ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0420175846) MAURO JANUÁRIO;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0420412140) ANTONIO MARCOS DA CRUZ;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 2º Ten QAO (0318069549) VOLNI LISBOA SCHINEIDER;
- Del SM Mob – PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0112873245) RICARDO DA SILVA SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 02/001 – Sorocaba-SP, o 1º Ten QAO (0434143442) ROBSON LUIZ DE SOUZA;
- Del SM Mob – PRM 02/001 – Sorocaba-SP, o 1º Ten QAO (0196578934) MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO;
- Del SM Mob – PRM 02/003 – Ribeirão Preto-SP, o 2º Ten QAO (0113581144) GILVAN SANTOS FURTUOSO;
- Of Mob Rg – Cmdo 2ª RM – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0420204141) RODRIGO SCHAICH DE ALMEIDA;
- Del SM Mob – PRM 03/002 – Santo Ângelo-RS, o 1º Ten QAO (0112875042) VALDONES SILVEIRA LEMES;
- Del SM Mob – PRM 03/004 – Santiago-RS, o 1º Ten QAO (0331505941) JULIANO SILVA TAMIOSSO;
- Del SM Mob – PRM 03/004 – Santiago-RS, o 2º Ten QAO (0318792249) FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO;
- Del SM Mob – PRM 03/005 – Santa Maria-RS, o 2º Ten QAO (0317945848) EWALDO HOWES VIÇOSA JUNIOR;
- Del SM Mob – PRM 03/005 – Santa Maria-RS, o 2º Ten QAO (0434442844) JOSÉ NAÍDE DA SILVA OLIVEIRA;
- Del SM Mob – Cmdo AD/3 – Cruz Alta-RS, o 1º Ten QAO (0434165049) WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA;
- Del SM Mob – Cmdo 8ª Bda Inf Mtz – Pelotas-RS, o 2º Ten QAO (0434435749) RODRIGO DE MELLO PAVÃO;
- Del SM Mob – 3º BE Cmb – Cachoeira do Sul-RS, o 1º Ten QAO (0318447745) EDUARDO DA COSTA DOS SANTOS;
- Del SM Mob – 3º GAAAe – Caxias do Sul-RS, o 1º Ten QAO (0112873641) ROCKLANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA;
- Of Mob Rg – Cmdo 3ª RM – Porto Alegre-RS, o 2º Ten QAO (0434400149) LEANDRO BEHLING PINHEIRO;
- Ch GIR – Cmdo 3ª RM – Porto Alegre-RS, o 2º Ten QAO (0317729044) ALEX SANDRO GUIMARÃES OLIVEIRA;
- Del SM Mob – PRM 04/001 – Belo Horizonte-MG, o 2º Ten QAO (0434181442) MARCOS AURÉLIO GOMES DE MELO;
- Del SM Mob – PRM 04/002 – Juiz de Fora-MG, o 1º Ten QAO (0434165247) WELLINGTON MATHIAS PALMARES;
- Del SM Mob – PRM 04/002 – Juiz de Fora-MG, o 2º Ten QAO (0434431243) FERNANDO DUARTE PANISSOLI;
- Del SM Mob – PRM 04/003 – Pouso Alegre-MG, o 1º Ten QAO (0419696943) VERDI MARQUES CALIL;
- Of Mob Rg – Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte-MG, o 2º Ten QAO (0434419743) IVAN DONIZETI DA COSTA;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o 1º Ten QAO (0434170742) JUNIOR CESAR VILAS BOAS;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o 2º Ten QAO (0113571442) CLAUDIMIR ANIBALE CADÓ;
- Del SM Mob – PRM 05/003 – Florianópolis-SC, o 2º Ten QAO (0434415543) CLEBER PAULO ZEMOLIN;
- Del SM Mob – PRM 05/004 – Blumenau-SC, o 2º Ten QAO (0521541540) CHARLES DE ALENCAR PASQUALI;
- Del SM Mob – PRM 05/004 – Blumenau-SC, o 2º Ten QAO (0420073447) GERALDO DE SOUZA FONSECA;
- Del SM Mob – PRM 05/005 – Ponta Grossa-PR, o 1º Ten QAO (0112859343) FÁBIO INÁCIO RUPP;
- Del SM Mob – PRM 05/005 – Ponta Grossa-PR, o 2º Ten QAO (0196953830) CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA;
- Del SM Mob – 26º GAC – Guarapuava-PR, o 1º Ten QAO (0420395840) EMERSON NEVES DA SILVA;
- Ch GIR – Cmdo 5ª RM – Curitiba-PR, o 2º Ten QAO (0434403747) ANDRE RODRIGUES DE AZAMBUJA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Del SM Mob – PRM 06/001 – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (0420444440) STEFERSON DA SILVA VIEIRA;
- Del SM Mob – PRM 06/004 – Ilhéus-BA, o 1º Ten QAO (0420430944) JOSÉ EDUARDO GARCIA;
- Of Mob Rg – Cmdo 6ª RM – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (0434174447) ADILSON JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA;
- Del SM Mob – PRM 07/001 – Recife-PE, o 1º Ten QAO (1010862843) WEMERSON BARBOSA DE FREITAS;
- Del SM Mob – PRM 07/001 – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0318052941) JOELMIR DOS SANTOS CARVALHO;
- Del SM Mob – PRM 07/002 – Garanhuns-PE, o 2º Ten QAO (0725065841) JAIME CORREIA CABRAL;
- Del SM Mob – PRM 07/002 – Garanhuns-PE, o 2º Ten QAO (0434396347) DÉCIO FREIRE DE MENEZES;
- Del SM Mob – PRM 07/004 – Natal-RN, o 1º Ten QAO (0434178349) JANILSON GOMES RIBEIRO;
- Del SM Mob – PRM 07/005 – Maceió-AL, o 1º Ten QAO (0420324048) CLAUDINEY JESUS DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 07/005 – Maceió-AL, o 2º Ten QAO (0420490641) MARCOS ANTONIO TOLEDO PEREIRA;
- Del SM Mob – PRM 07/006 – Petrolina-PE, o 1º Ten QAO (0434147146) ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO;
- Del SM Mob – PRM 07/006 – Petrolina-PE, o 2º Ten QAO (0113567648) ALVANCLERISTON REIS PIRES;
- Of Mob Rg – Cmdo 7ª RM – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0112876743) MARIVALDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES;
- Ch GIR – Cmdo 7ª RM – Recife-PE, o 2º Ten QAO (0725155642) MAURICIO GOMES DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 08/001 – Belém-PA, o 2º Ten QAO (0434402046) RONALDO FERREIRA DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 08/002 – São Luís-MA, o 1º Ten QAO (0434141248) MAURÍCIO RICARDO DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 08/002 – São Luís-MA, o 2º Ten QAO (1010973947) REGINALDO LAGO DE ASSIS;
- Del SM Mob – PRM 08/003 – Marabá-PA, o 2º Ten QAO (0434437943) ANTONIO PEDROSA LIMA;
- Del SM Mob – PRM 08/005 – Santarém-PA, o 2º Ten QAO (0318914744) LISSANDRO EHLE MARQUES;
- Ch GIR – Cmdo 8ª RM – Belém-PA, o 2º Ten QAO (0434412342) ENOE BASTOS DE ALMEIDA;
- Del SM Mob – PRM 09/001 – Campo Grande-MS, o 1º Ten QAO (0331508341) CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK;
- Del SM Mob – PRM 09/002 – Cuiabá-MT, o 2º Ten QAO (0926017740) JOSÉ MÁRCIO PEREIRA NETO;
- Del SM Mob – PRM 09/005 – Aquidauana-MS, o 2º Ten QAO (0434442547) JORGE DE JESUS OLIVEIRA BRANDÃO;
- Del SM Mob – 58º BI Mtz – Aragarças-GO, o 2º Ten QAO (0112546841) ISMENIO LIMEIRA PEREIRA;
- Del Sv Mil – 11ª Del Sv Mil/44º BI Mtz – Sinop-MT, o 2º Ten QAO (1010972642) MARCELO APRIGIO DOS SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 10/001 – Fortaleza-CE, o 2º Ten QAO (0925592149) DIRCINAEU DA SILVA MELO;
- Del SM Mob – PRM 10/002 – Teresina-PI, o 1º Ten QAO (1010551040) JOSAFÁ CORDEIRO FILHO;
- Del SM Mob – PRM 10/002 – Teresina-PI, o 2º Ten QAO (0434423141) MARCONDES RODRIGUES BRANDÃO;
- Del SM Mob – PRM 10/003 – Crateús-CE, o 1º Ten QAO (0318724143) LUIZ OTÁVIO GUSMÃO DE CARVALHO;
- Del SM Mob – PRM 10/003 – Crateús-CE, o 1º Ten QAO (0434183646) SEZINALDO DA SILVEIRA;
- Del SM Mob – PRM 10/004 – Picos-PI, o 2º Ten QAO (0434444741) MARCELO HENRIQUE PIRES LEITE;
- Del SM Mob – PRM 11/001 – Brasília-DF, o 1º Ten QAO (0419986245) ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 11/001 – Brasília-DF, o 1º Ten QAO (0521337543) ANGELO MIGUEL MORETTI;
- Del SM Mob – PRM 11/002 – Goiânia-GO, o Cap QAO (1182746030) FRANCISCO JONES SILVA;
- Del SM Mob – PRM 11/003 – Uberlândia-MG, o 1º Ten QAO (0434183042) ROMERO OG MAGALHÃES;
- Del SM Mob – PRM 11/003 – Uberlândia-MG, o 2º Ten QAO (0113585145) JORDANE FREIRE FERREIRA;
- Del SM Mob – PRM 11/004 – Palmas-TO, o 2º Ten QAO (1010970646) ELCIO DE JESUS GONÇALVES;
- Of Mob Rg – Cmdo 11ª RM – Brasília-DF, o 2º Ten QAO (1010971040) IVAN FREIRE DE FREITAS;
- Del SM Mob – PRM 12/001 – Manaus-AM, o 2º Ten QAO (0113576342) ERNANE GOMES MANHÃES;
- Del SM Mob – PRM 12/002 – Boa Vista-RR, o 2º Ten QAO (0331722645) CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO;
- Del SM Mob – PRM 12/003 – Porto Velho-RO, o 2º Ten QAO (0319016549) SANDRO NUNES TORRES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Del SM Mob – PRM 12/005 – Tefé-AM, o 2º Ten QAO (0112856042) EDSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA;
- Del SM Mob – PRM 12/005 – Tefé-AM, o 2º Ten QAO (0434419040) GIONE DA SILVA MEDEIROS;
- Del SM Mob – PRM 12/006 – Cruzeiro do Sul-AC, o 2º Ten QAO (0434432548) JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA;
- Del SM Mob – PRM 12/007 – Tabatinga-AM, o 2º Ten QAO (0434412946) ALTAIR DE CARVALHO MENDES;
- Del SM Mob – PRM 12/008 – São Gabriel da Cachoeira-AM, o 2º Ten QAO (0434166641) ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA; e
- Ch GIR – Cmdo 12ª RM – Manaus-AM, o 2º Ten QAO (0434423844) NATANAEL DE JESUS FERNANDES.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 076, DE 10 DE JULHO DE 2024

Recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2025, nos cargos de Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Oficial Mobilizador Regional e Chefe de Gabinete de Identificação Regional, dos Postos de Recrutamento e Mobilização, dos Gabinetes de Identificação Regional, das Regiões Militares e das Unidades a seguir relacionados, os seguintes militares:
- Del SM Mob – PRM 01/003 – Niterói-RJ, o 1º Ten QAO (0420324444) EDUARDO JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS;
- Del SM Mob – PRM 01/005 – Vila Velha-ES, o 1º Ten QAO (0317669844) CLAUDIONEI LÜBKE HEIDEMANN;
- Del SM Mob – 2ª Cia Inf – Campos dos Goytacazes-RJ, o 1º Ten QAO (0420172744) LUCIANO DA SILVA COSTA;
- Ch GIR – Cmdo 2ª RM – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0203665948) LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMÃO;
- Del SM Mob – PRM 02/002 – Bauru-SP, o 1º Ten QAO (0318219847) RONI EDSON FOCHESATTO;
- Del SM Mob – PRM 03/003 – Bagé-RS, o 1º Ten QAO (0317869642) IVAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- Del SM Mob – PRM 03/003 – Bagé-RS, o 1º Ten QAO (0112877345) OTO ROBERTO PLENTZ FILHO;
- Del SM Mob – 12º BE Cmb Bld – Alegrete-RS, o 1º Ten QAO (0420432742) MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO;
- Del SM Mob – PRM 04/002 – Juiz de Fora-MG, o 1º Ten QAO (0195548730) KELSON DAMASCENO DE SANTANA;
- Del SM Mob – PRM 05/004 – Blumenau-SC, o 1º Ten QAO (0309637049) LUIZ ANTONIO DE LIMA DONADA;
- Del SM Mob – PRM 05/006 – Cascavel-PR, o 1º Ten QAO (0309216646) PAULO MARCELO RODRIGUES DE FARIAS;
- Ch GIR – Cmdo 6ª RM – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (1010549044) SANDRO CESAR DOS SANTOS LIMA;
- Del SM Mob – PRM 06/001 – Salvador-BA, o 1º Ten QAO (0112865449) JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA;
- Del SM Mob – PRM 06/003 – Aracaju-SE, o 1º Ten QAO (0434132742) ANSELMO DA SILVA MELO;
- Del SM Mob – PRM 07/001 – Recife-PE, o 1º Ten QAO (0724794045) WLADIMIR DE LIMA MONTE;
- Del SM Mob – PRM 07/004 – Natal-RN, o 1º Ten QAO (0318626546) EVORI ANTÔNIO FRIGO;
- Del SM Mob – PRM 07/004 – Natal-RN, o 1º Ten QAO (0420431843) LUIZ SOLANO DA SILVA FERREIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Del SM Mob – 1º BEC – Caicó-RN, o Cap QAO (0724712849) BISMARCK LEITE DE FARIAS;
- Ch GIR – Cmdo 9ª RM – Campo Grande-MS, o 1º Ten QAO (0420417842) SANDRO GOMES RODRIGUES;
- Del SM – 12ª Del SM/44º BI Mtz – Colíder-MT, o 1º Ten QAO (0112323845) ADRIANO TORRES;
- Del SM Mob – PRM 09/002 – Cuiabá-MT, o 1º Ten QAO (0434141149) MARCOS ROBERTO DE ALENCAR;
- Del SM Mob – PRM 09/003 – Dourados-MS, o 1º Ten QAO (0318117744) GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO;
- Del SM Mob – PRM 09/003 – Dourados-MS, o 1º Ten QAO (0317871341) PAULO CÉSAR DA ROSA CARVALHO;
- Ch GIR – Cmdo 10ª RM – Fortaleza-CE, o 1º Ten QAO (1010552147) MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO; e
- Del SM Mob – PRM 10/004 – Picos-PI, o 1º Ten QAO (0112045646) ROGÉRIO DE AMORIM DIAS.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 077, DE 12 DE JULHO DE 2024

Exoneração de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Adjunto de Comando das organizações militares a seguir relacionadas, a contar de 31 de dezembro de 2024, os seguintes militares:

- CA-Leste – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Mnt Com (0131976540) RICARDO SOARES COELHO; e
- Pq R Mnt/12ª RM – Manaus-AM, o 1º Sgt MB (0100198951) FABIO LUIZ FADU SABER.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 061, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Inf (010085495-9) CARLOS EDUARDO ARAÚJO BATISTA DE MATOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 062, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, seu § 1º, alínea "a", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (010118787-0) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 063, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, seu § 1º, alínea "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (010784547-1) BRUNO MATISSEK WORM, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 064, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Int (020259067-5) KAUÊ PUGLIESE MARTINS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 065, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten Med (050521857-8) ANA PAULA GOMES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten QEM (010786797-0) MARINA PESSOA MOTA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 067, DE 11 DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a" e "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos II e III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Com (020497397-8) LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO NOBREGA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 663, DE 1º DE JULHO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos – EsAO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º, inciso II e parágrafo 1º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata com uma coroa, à militar abaixo relacionada, por concluir em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos, 1ª Turma/2024, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais:

Posto Arma/Q/Sv	Idt	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
Cap Med	011947545-7	MARIANA GOMES DA COSTA DE MARCA MARTINS	9,739900	18

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013054044-6	RONAY SOUZA DINIZ	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Eng	010117965-3	RAPHAEL PIRES LEITE	Cmdo CMA
1º Ten Tmpr	080402017-0	ALESSANDRA MARINA DE MELLO SOARES PASTANA	H Ge Belém
1º Ten Inf	110041385-3	MATHEUS MARTINS DE AZEVEDO	59º BI Mtz
1º Sgt MB	010074395-4	BRUNO FELIPE ZOCH OLIVEIRA	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	040017695-4	RANIERI CAMILO DE MEDEIROS	15ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Mus	040062847-5	ALFREDO JOSE RODRIGUES	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	030842077-7	ANDERSON DE ARRUDA MORO	Pq R Mnt/3ª RM
2º Sgt Mnt Com	070198397-5	MARCOS JÚNIOR SILVA	33º BI Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040094295-9	MATHEUS ADLER DE OLIVEIRA	C Fron RO/6º BIS
3º Sgt Tmpr	090694107-5	FILIPE LOPES CAMPOS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Com	040250147-2	GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120690397-1	JOAS LIMA DA SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	100229217-3	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	24º BIS
3º Sgt Mus	011599327-1	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB	020735587-6	MATEUS BENEVIDES DOS SANTOS	111ª Cia AP MB
3º Sgt Inf	040174757-1	ODILON CESAR BUSTAMANTE ANDRADE SANTOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	080252177-3	SILAS PEREIRA CHAVES JUNIOR	10º BIL - Mth
3º Sgt Int	040500617-2	VITORIA DE LA VEGA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 251, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	019475673-0	PAULO EDSON SANTA BARBA	Cmdo CMA
Ten Cel QEM	013091084-7	FÁBIO BARROS DE SOUSA	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	013029644-5	RODOLFO PARRA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	011286804-7	JERRI RAMOS DA SILVA	CMBel
2º Ten Tmpr	080435627-7	KEILA LARISSA RABÊLO MOURA	Cmdo 8ª RM
S Ten Inf	043504284-1	ALBERIONE GOMES DE SOUSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	040004315-4	LUÍS PAULO DRUM AZEVEDO	Cia C 4ª RM
1º Sgt Com	040037795-8	MICHELÂNGELO TORRES	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	110436657-8	VITOR NASCIMENTO DE ARAÚJO	1º B Com GE Sl
3º Sgt Topo	100229887-3	THIAGO VICENTE DA SILVA PESSOA	8º BEC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	047829403-6	LUÍS CLAUDIO BRION CARDOSO	Cmdo CMA
S Ten MB	011465704-2	PAULO LIMA BENEDITO JUNIOR	8º B Mnt Sl
2º Sgt Inf	020074867-1	FABRICIO DA SILVA CRUZ	1º BIS
2º Sgt Inf	102899575-9	LEILSON BARBOSA DA COSTA	51º BIS

NOTA Nº 6-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2024

Agraciados com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar houve por bem admitir em Sessão de 21 de novembro de 2023, no Quadro Especial, os seguintes militares:

1. GRAU DISTINÇÃO

- Cel Art TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA.

2. GRAU BONS SERVIÇOS

- S Ten Art REINALDO FERREIRA GUIMARÃES.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.07.18 16:09:32 -03'00'

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.